

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 11.094 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

ALTERA O ZONEAMENTO DE GLEBA SITUADA NO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A gleba 2a, do quarteirão nº 228-BG, Código Cartográfico nº 3232.6468-0180 do Cadastro Municipal, situada no Distrito de Barão Geraldo, passa a pertencer à zona 18-BG - Institucional, definida na Lei nº 9.199, de 27 de dezembro de 1996, que “ Institui o Plano Local de Gestão Urbana de Barão Geraldo.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal 19 de dezembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas
PROTOCOLO Nº 58.908-01

LEI Nº 11.095 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

DENOMINA PRAÇA SALERNO SASSI UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Salerno Sassi, a praça 01 do loteamento Parque Jambeiro, perimetrada pelas: Rua Padre Gil Correia Machado e Eduardo Monkecevic.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Vereador Carlos F. Signorelli
PROTOCOLO P.M.C. 59.592-01

ÍNDICE

GABINETE DA PREFEITA	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE OBRAS	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	10
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES	11
COHAB.....	14
IMA	14
PODER JUDICIÁRIO	14
DIVERSOS	14

LEI Nº 11.096 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CRECHE CASA JOTINHA

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal a Creche Casa Jotinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Vereador Pedro Serafim
PROTOCOLO P.M.C. Nº 74.987-01

DECRETO Nº13.819 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

REGULAMENTA A LEI Nº 10.704, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E DE ESPORTES E ÁREAS VERDES - PAPPE, ESTABELECE SEUS OBJETIVOS E PROCESSOS, SUAS ESPÉCIES E LIMITAÇÕES DAS RESPONSABILIDADES E DOS BENEFÍCIOS DOS ADOTANTES".

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º As entidades da sociedade civil, as associações de moradores, as sociedades de amigos de bairro e as empresas interessadas em participar do Programa de Adoção de Praças Públicas, de Esportes e Áreas Verdes - PAPPE, instituído pela Lei nº 10.704, de 4 de dezembro de 2000, deverão apresentar carta de intenção, indicando a área pública de seu interesse, perante o Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos ou ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Parágrafo único. Não poderão participar do PAPPE as empresas do ramo de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Parques e Jardins instruir o protocolado com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de bem de uso comum do povo ou de praça de esportes, elaborando a seguir croqui com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

§ 1º Os projetos relativos à utilização das praças de esporte previstos no art. 1º, inciso IV, da Lei nº 10.704, de 04 de dezembro de 2000, deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, para avaliação e aprovação, ficando sob responsabilidade da Coordenadoria de Espaço Físico do Departamento de Esportes as informações pertinentes às condições da praça de esportes apontada para o desenvolvimento do projeto.

§ 2º Deverão ser obtidas as prévias manifestações do CONDEPACC quando se tratar de área tombada ou em processo de tombamento ou localizada na área envoltória de bem tombado, e do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no caso de área de preservação permanente.

Art. 3º Havendo interesse e possibilidade jurídica da cooperação, o Departamento de Parques e Jardins ou o Departamento de Esportes da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo fará publicar, no Diário Oficial do Município, COMUNICADO destinado a dar conhecimento público da proposta, contendo o nome do proponente da cooperação e o local, abrindo o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da publicação, para que o próprio proponente e outros interessados na mesma área manifestem seu interesse, mediante apresentação de carta de intenção, acompanhada de envelope lacrado, contendo:

I - ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de prova da regular representação da diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores;

II - CNPJ, em caso de empresa privada ou associação cujo cadastramento seja obrigatório;

III - certidão de regularidade fiscal, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, nos casos de adoção por empresa privada ou na hipótese prevista no art. 11 da Lei ora regulamentada;

IV - plano de trabalho indicando os serviços que se propõe a realizar e a manter, as metas a serem atingidas, as fases ou etapas de execução e o número de placas que

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR	
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo	
Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme elementos constantes do protocolo administrativo nº 22.088, de 29 de março de 2001, em nome da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita na data supra.	
LAURO CAMARA MARCONDES	
Secretário de Gabinete e Governo	
RONALDO VIEIRA FERNANDES	
Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa	

DECRETO N.º 13.820 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 13.864.500,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso I da Lei n.º 10.760 de 29 de Dezembro de 2000,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 13.864.500,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
03.07.020.2.011	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....140.000,00
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$.....35.000,00
03.07.023.2.013	SUPORTE COMUN. AS AÇÕES DA ADM. DIR. E INDIRETA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....22.000,00
06.30.178.2.012	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....50.000,00
03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021.2.021	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....80.000,00
03.07.021.2.023	ADM. DO ALMOXARIFADO CENTRAL	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....15.000,00
03.07.021.2.024	SEGURANÇA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PAÇO	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....20.000,00
03.07.021.2.025	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....90.000,00
04.01	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA	
03.07.021.2.042	ADM.SIST.DE PROTEÇÃO E DEF.DIREITO CIDADÃO	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....30.000,00
03.07.021.2.051	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....45.000,00
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$.....10.000,00
03.07.021.2.052	PROCURADORIA GERAL	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....30.000,00
03.07.021.2.053	CONSULTORIA GERAL	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....2.000,00
03.07.021.2.055	ASSESSORIA JURIDICA INTERNA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....20.000,00
03.07.021.2.057	ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESCONCENTRADA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....15.000,00
03.07.021.2.058	MANUT.DEPTO. PROCES.DISCIPLINARES	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....5.000,00
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.08.021.2.061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....45.000,00
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$.....1.000,00
03.08.030.2.063	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DRI	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....65.000,00
03.08.030.2.064	COBRANÇA E CONTROL. DE ARRECADAÇÃO -DCCA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....10.000,00
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$.....500,00
03.08.030.2.065	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DRM	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....140.000,00
03.08.032.2.062	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DAF	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....15.000,00
03.08.040.2.066	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....25.000,00
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$.....1.000,00
10.58.323.2.601	DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....2.000,00
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
03.07.021.2.030	ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....70.000,00
03.07.217.2.031	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....50.000,00
03.07.495.2.037	ADM. DO SIST. DE PREV. DOS SERVIDORES	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....35.000,00
03.07.021.2.040	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....20.000,00
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$.....4.000,00
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.07.021.2.072	ADM.DO DEPTO DE EDUCAÇÃO	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....62.000,00
08.41.185.2.074	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....900.000,00
08.41.190.2.075	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	

3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....760.000,00
08.42.188.2.073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$.....1.530.000,00
08.47.237.2.081	MANUT. DE BIBLIOTECAS DO ENS. FUNDAMENTAL	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....22.000,00
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.75.021.2.091	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....800.000,00
13.75.428.2.090	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DR. MARIO GATTI	
	Pessoal Civil.....	R\$.....1.530.000,00
13.75.428.2.094	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MED.HOSP.AMB. NORTE	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....600.000,00
13.75.428.2.095	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MED.HOSP.AMB. SUL	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....850.000,00
13.75.428.2.096	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MED.HOSP.AMB. LESTE	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....600.000,00
13.75.428.2.097	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MED.HOSP.AMB. NOROESTE	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....430.000,00
13.75.428.2.098	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MÉD.HOSP.AMB.SUDOESTE	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....750.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.07.021.2.101	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....85.000,00
15.81.215.2.102	ASSISTÊNCIA À FORÇA DE TRABALHO	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....10.000,00
15.81.486.2..103	ASSIST.FAMILIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....100.000,00
15.81.486.2.104	ASSIST. À PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....100.000,00

10.01	SECRETARIA MUN.OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS	
03.07.021.2.111	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....35.000,00
03.07.021.2.249	MANUTENÇÃO DAS SUB PREFEITURAS	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....80.000,00
03.07.021.2.251	ADMINISTRAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....330.000,00
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$.....15.000,00
10.58.323.2.114	CONTROLE E FISCAL. DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....150.000,00
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$.....1.000,00
10.60.325.2.331	ADM. DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....120.000,00
10.60.325.2.336	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....190.000,00
10.60.328.2.341	MANUT. DE PRAÇAS,JDS.,PQS. E BOSQUES	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....260.000,00
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$.....9.000,00
16.91.575.2.112	MANUT. FISCAL. E PLANEJ. DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....90.000,00

11.01	SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	
08.07.021.2.151	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....85.000,00
08.46.224.2.156	INCENTIVO AS PRATICAS DESPORTIVAS	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....170.000,00
08.48.021.2.157	MANUT. E DESENV. DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....115.000,00
08.48.247.2.153	MANUT. DA ORQUESTRA SINFONICA MUNICIPAL	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....120.000,00
11.65.363.2.160	PROM.TURISMO FEST.CIVICOS E POPULARES	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....15.000,00

13.01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E DESENV. URBANO E M.AMBIENTE	
03.09.021.2.171	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....45.000,00
03.09.040.2.172	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....30.000,00
03.09.040.2.175	PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....20.000,00
10.58.323.2.174	MANUT.DO SISTEMA DE INFORM. DOCUM. E CADASTRO	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....50.000,00
13.77.456.2.177	PLANEJ. E DESENV. DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....15.000,00

14.01	SECRETARIA MUN. DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	
03.07.021.2.301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$.....8.000,00

15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
10.07.021.2.121	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$.....10.000,00

18.01	ENCARGOS DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
08.42.188.2.403	BENEFÍCIOS PREV. – FCP/ENSINO FUNDAMENTAL	
3.2.5.1	Inativos	
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental	R\$.....480.000,00
15.82.495.2.402	BENEFÍCIOS PREV. A CONTA DO FCP	
3.2.5.1	Inativos	
00.26	Sist. Previd. Dos Servidores – FCP.....	R\$.....920.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	
00.26	Sist. Previd. Dos Servidores – FCP.....	R\$.....280.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$.13.864.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Ofícios. nºs. 213/2001/CSC/DECOR/SF e 68/2001/DPS/SMRH e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

DECRETO N.º 13.821 de 19 de dezembro de 2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.947.154,00(Um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais).

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso VI da Lei n.º 10.760 de 29 de Dezembro de 2000,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.947.154,00(Um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

17.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03.07.021.2.201	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$.....1.947.154,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
03.07.023.2.013	SUPORTE COMUM.AS AÇÕES DA ADM. DIR. E INDIRETA	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$.....205.337,15
03.01	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021.2.024	SEGURANÇA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PAÇO	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$.....16.542,08
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
03.07.495.2.037	ADM. DO SIST.DE PREVID.DOS SERVIDORES	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$.....3.435,90
03.07.471.2.039	PROG. VALORIZ. DO SERVIDOR – VALE REFEIÇÃO	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$.....215.478,47
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.41.185.1.053	CONST. E REF. DE CENTROS DE ATENDIM. INFANTIL	
4.1.1.0	Obras e Instalações.	R\$.....918.154,00
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.75.428.1.071	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE SAÚDE	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$.....250.000,00
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.486.2.106	EXEC. DE PROG.Á CONTA DE REC. DO FMAS	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$.....200.000,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$.....16.894,90
10.01	SECRETARIA MUN. OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS	
03.07.021.2.251	ADMIN. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$.....8.793,84
16.91.575.1.111	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - PCP	
4.1.1.0	Obras e Instalações.	R\$.....112.517,66
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$.....1.947.154,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita de Campinas

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Ofícios nºs. 214/2001/CSC/DECOR/SF e 182/CSO/DECOR/SF e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.ª SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em, 01 de dezembro de 2001

De SEC. SAÚDE - Prot. 5001820/96
CONSTATA-SE PELAS INFORMAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, QUE A PREFEITURA CONTINUA NO USO DO

IMÓVEL DESTES CONTRATO. VERIFICA-SE, IGUALMENTE, QUE A SAJCM EM SEUS PARECERES, APONTA NÃO HAVER IMPEDIMENTO DE ORDEM LEGAL AO PROPOSTOS. NESTAS CONDIÇÕES DECIDO:
1-RECONHECER O DÉBITO NO VALOR DE R\$1035,00 (HUM MIL, TRINTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE AO ALUGUEL DOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/01;
2-AUTORIZAR SEJA FIRMADO NOVO CONTRATO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/12/2001, COM VALOR MENSAL DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). PARA TANTO FICA AUTORIZADA A DESPESA GLOBAL DE R\$ 3.840,00 (TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). À SEC. SAÚDE PARA EMPENHO. APÓS, À SAJCM.

Em, 13 dezembro de 2001

De SMCET - Prot. 74980/01
EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE PROTOCOLADO E DO DISPOSTO NO ART. 7.º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 11821/95, AUTORIZO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8666/93 C/C O ART. 31 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 13760/01 QUE APROVA O REGULAMENTO DE CARNAVAL OFICIAL DE 2002, A DESPESA NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), EM FAVOR DA LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA, BLOCOS, CORDÕES E RANCHOS CARNAVALESCOS DE CAMPINAS - LESCA, PARA O REPASSE DE VERBA ÀS ESCOLAS DE SAMBA INSCRITAS NO CARNAVAL DE 2002. À SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PARA A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. APÓS, À SMCET PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Em, 19 de dezembro de 2001

De SMCASP – Prot. 69412/99
NOS EXATOS TERMOS DOS PARECERES EMITIDOS PELO DPDI, ACOLHIDOS PELO SR. SECRETÁRIO DA SAJCM, AUTORIZO SEJA CONVOLADA A SINDICÂNCIA EM INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. AO DARH, PARA LAVRAR PORTARIA E, EM SEGUIDA, ENCAMINHE-SE AO DPDI, PARA AS PROVIDÊNCIAS
DESP. SRA. PREFEITA EM 19/12/2001 PUBLICADO EM 20/12/2001
NOS EXATOS TERMOS DO QUE CONSTA NO RELATÓRIO DE FLS. 74/79 DA COMISSÃO PROCESSANTE, QUE MERECEU ACOLHIDA PELO SR. SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA 9FLS.88) POR ONDE SE VERIFICA A GRAVIDADE DO FATO, DECIDO POR APLICAR AO SERVIDOR MATRÍCULA N.º 34.422, A PENALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS DE SUSPENSÃO. AO DPDI PARA O QUE MAIS COUBER.

De SEC. SAÚDE - Prot. 38592/96
VERIFICA-SE QUE A MUNICIPALIDADE, MESMO APÓS O VENCIMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ESTÁ DE POSSE DO IMÓVEL (VIDE MANIFESTAÇÃO DE FLS. 181) SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE). A SAJCM EM SEUS PARECERES DE FLS. 184 E SEGUINTE, APONTA QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTO DE ORDEM LEGAL A QUE SE ATENDA O PROPOSTO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CONTRATO (SEC. SAÚDE). NESTAS CONDIÇÕES, NOS EXATOS TERMOS DO QUE CONSTA EM CITADAS MANIFESTAÇÕES DECIDO:
A) RECONHECER O DÉBITO DA LOCAÇÃO, CORRESPONDENTE AOS MESES SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2001, NO VALOR DE R\$ 8.085,00 (OITO MIL, E OITENTA CINCO REAIS);.
B) AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE NOVO CONTRATO, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/12/2001;
C) AUTORIZAR EM CONSEQUÊNCIA A DESPESA GLOBAL NO VALOR DE R\$ 32.340,00 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS). À SEC. SAÚDE PARA EMPENHO. APÓS, À SAJCM.

De PEDRO ROSSETO – Prot. 53740/99
EM SE TRATANDO DE DOAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE DIRETRIZ VIÁRIA NO LOCAL, AUTORIZO SEU RECEBIMENTO. À SAJCM.

De SMCASP – Prot. 19868/01
ACOLHENDO O QUE CONSTA DO RELATÓRIO DA COMISSÃO SINDICANTE, BEM COMO O PARECER DO SR, SECRETÁRIO DA SAJCM, DETERMINO O ENCAMINHAMENTO À SEC. ADMINISTRAÇÃO, PARA DESTOMBAMENTO DO EQUIPAMENTO, ARQUIVANDO-SE EM SEGUIDA.

De ERNESTO DE OLIVEIRA CHAGAS – Prot. 34745/69
EM SE TRATANDO DE RECEBIMENTO DE ÁREA - DOAÇÃO - PARA IMPLANTAÇÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO LOCAL, AUTORIZO. À SAJCM.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 13 de Dezembro de 2001

PROTOCOLADO Nº 1.380/2001 - INTERESSADO:. S.M.S.
ASSUNTO: Concorrência nº 002/2.001
OBJETO: Registro de Preços de Leite em pó integral para o programa de desnutrição
Diante dos elementos constantes do presente protocolado e do disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 66.550,00** (Sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), a favor da empresa **ELEGÊ ALIMENTOS S/A.**

Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO
SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 13 de dezembro de 2001.

PROTOCOLADO Nº 12.606/2001- **INTERESSADO:.** S.M.S.
ASSUNTO: Concorrência nº 010/2.001
OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Consumo de Enfermagem (Soluções e Curativos específicos).
Diante dos elementos constantes do presente protocolado e do disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro nas **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 73.116,58** (Setenta e três mil e cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:
- **BRISTOL-MYERS SQUIBB BRASIL S/A** , no valor de **R\$ 11.203,00** (Onze mil e duzentos e três reais), para o fornecimento dos itens **010, 011 e 012**, Ata nº **190/2001**;
- **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** no valor de **R\$ 9.480,00**(Nove mil e quatrocentos e oitenta reais), para o fornecimento do item **015**, Ata nº **191/2001**;
- **GAMAPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** no valor de **R\$ 11.960,00**(Onze mil e novecentos e sessenta reais), para o fornecimento do item **009**, Ata nº **192/2001**;
- **HALEX ISTAR-INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor de **R\$ 16.000,00** (Dezeseis mil reais), para o fornecimento do item **014**, Ata nº **193/2001**;
- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor de **R\$ 998,58** (Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), para o fornecimento dos itens **003; 005 e 008**, Ata nº **194/2001**;
- **INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.**, no valor de **R\$ 23.475,00** (Vinte e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento dos itens **001; 002; 004; 007 e 013**, Ata nº **195/2001**.
Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO
SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 13 de Dezembro de 2001.

PROTOCOLADO Nº 12.607/2001 - **INTERESSADO:.** S.M.S.
ASSUNTO: Concorrência nº 011 /2.001
OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Consumo de enfermagem (para auxílio diagnóstico).
Diante dos elementos constantes do presente protocolado e do disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro nas **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 90.211,50** (Noventa mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:
LABORATÓRIOS B. BRAUN S. A., no valor de **R\$ 591,50** (Quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do item **006**, Ata nº **243/2001**;
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., no valor de **R\$ 21.130,00** (Vinte e um mil e cento e trinta reais), para o fornecimento dos itens **016 e 042**, Ata nº **244/2001**;
BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., no valor de **R\$ 2.734,00** (Dois mil e setecentos e trinta e quatro reais), para o fornecimento dos itens **029 e 045**, Ata nº **245/2001**;
CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA., no valor de **R\$ 510,00** (Quinhentos e dez reais), para o fornecimento do item **001**, Ata nº **246/2001**;
CASA CASTEL LTDA., no valor de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), para o fornecimento do item **014**, Ata nº **247/2001**;
DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., no valor de **R\$ 9.485,00** (Nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), para o fornecimento dos itens **021 e 044**, Ata nº **248/2001**;
DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., no valor de **R\$ 1.289,20** (Um mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para o fornecimento dos itens **002, 003, 028 e 037**, Ata nº **249/2001**;
FAGUE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., no valor de **R\$ 114,00** (Cento e quatorze reais), para o fornecimento dos itens **031, 032 e 035**, Ata nº **250/2001**;
JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA., no valor de **R\$ 15.552,80** (Quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos itens **004, 005, 034 e 036**, Ata nº **252/2001**;
LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA., no valor de **R\$ 2.616,00** (Dois mil e seiscentos e dezeseis reais), para o fornecimento do item **013**, Ata nº **259/2001**;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor de **R\$ 25.337,00** (Vinte e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais), para o fornecimento dos itens **009, 011, 012, 015, 017, 019, 020, 022, 033 e 038**, Ata nº **254/2001**;
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, no valor de **R\$ 5.392,00** (Cinco mil e trezentos e noventa e dois reais), para o fornecimento dos itens **041 e 046**, Ata nº **255/2001**;
VIBEL COMERCIAL LTDA. - ME, no valor de **R\$ 960,00** (Novecentos e sessenta reais), para o fornecimento do item **010**, Ata nº **256/2001**.
Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIEENTE DESPACHADO
PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 13 de dezembro de 2001.

PROTOCOLADO Nº 12609/2001 - **INTERESSADO:.** S.M.S.
ASSUNTO: Concorrência nº 013/2.001
OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Consumo de enfermagem (para imobilização e curativos geral) Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro nas **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 90.377,00** (Noventa mil e trezentos e setenta e sete reais), a favor das empresas abaixo relacionadas:
MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor de **R\$ 82.350,00** (Oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), para o fornecimento dos itens **002, 003, 010 e 014**, Ata nº **220/2001**;
POLAR FIX MATERIAL HOSPITALAR LTDA., no valor de **R\$ 8.027,00** (Oito mil e vinte e sete reais), para o fornecimento dos itens **005, 006, 009, 012, 013 e 023**, Ata nº **221/2001**.
Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO
SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 14 de dezembro de 2001

PROTOCOLADO Nº 22.012/2001 - **INTERESSADO:.** S.M.S.
ASSUNTO: Concorrência nº 018/2.001
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos destinados à Rede de Saúde.
Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro nas **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 4.937,60** (quatro mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. no valor de **R\$ 2.480,00** (dois mil quatrocentos e oitenta reais), para o fornecimento dos itens **007, 013 e 14**, Ata nº **270/2001**;
P.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. no valor de **R\$ 2.457,60** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento do item **002**, Ata nº **273/2001**;
Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de dezembro de 2001

PROTOCOLADO Nº 58.763/2000 - **INTERESSADO:.** S.M.S.
ASSUNTO: Concorrência nº 050/2.000
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos (comprimidos 2) para a Rede de Saúde .
Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro nas **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 83.190,50** (oitenta e três mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de **R\$ 1.225,00** (um mil, duzentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento do item **043**, Ata nº **083/2001**;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor de **R\$ 52.900,00** (cinquenta e dois mil e novecentos reais), para o fornecimento dos itens **003, 012, 013, 023 e 024**, Ata nº **085/2001**;
ELI LILLY DO BRASIL LTDA., no valor de **R\$ 1.680,00** (um mil, seiscentos e oitenta reais), para o fornecimento do item **046**, Ata nº **089/2001**;
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de **R\$ 14.705,50** (catorze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos itens **019, 038, 039, 040, 041 e 045**, Ata nº **091/2001**;
SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), para o fornecimento do item **042**, Ata nº **095/2001**;
SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., no valor de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), para o fornecimento do item **025**, Ata nº **097/2001**;
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA., no valor de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), para o fornecimento do item **021**, Ata nº **098/2001**;
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, no valor de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), para o fornecimento do item **037**, Ata nº **099/2001**;
Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADEO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 13 de dezembro de 2001

PROTOCOLADO Nº 66.726/2.000 - INTERESSADO: S.M.S.
ASSUNTO: Concorrência nº 058/2.000
OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Consumo Radiológicos em Geral.
Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro nas **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 61.640,80** (Sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:
FOTOBRÁS FOTOSSENSÍVEIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de **R\$ 43.163,60** (Quarenta e três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos itens **026, 027, 028, 029, e 031**, Ata nº **020/2001**;
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA., no valor de **R\$ 18.477,20** (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para o fornecimento dos itens **013, 014, 032 e 033**, Ata nº **021/2001**.
Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 13 de Dezembro de 2001

PROTOCOLADO Nº 71.245/2000 - INTERESSADO:. S.M.S.
ASSUNTO: Concorrência nº 063/2.000
OBJETO: Registro de Preços de Materiais de consumo odontológico para a Rede de Saúde.
Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro nas **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 40.405,92** (quarenta mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., no valor de **R\$ 1.017,75** (um mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos), para o fornecimento do item **038**, Ata nº **135/2001**;
CASA CASTEL LTDA., no valor de **R\$ 1.412,64** (um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), para o fornecimento dos itens **043, 044, 045, 080, 098 e 099**, Ata nº **136/2001**;
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor de **R\$ 7.072,50** (sete mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos itens **012, 013 e 054**, Ata nº **137/2001**;
DENTAL LELLO LTDA., no valor de **R\$ 15.197,61** (quinze mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), para o fornecimento dos itens **003, 007, 009, 014, 025, 027, 028, 029, 030, 034, 036, 039, 040, 046, 049, 056, 075, 085, 088, 089, 090, 100, 102, 104, 118, 119, 120, 146, 147, 155, 164, 165, 166, 170, 175 e 184**, Ata nº **138/2001**;
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA., no valor de **R\$ 15.705,42** (quinze mil e setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), para o fornecimento dos itens **017, 019, 020, 021, 024, 037, 041, 042, 058, 059, 060, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 074, 097, 108, 110, 111, 123, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 167, 168, 169, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 197 e 202**, Ata nº **141/2001**.
Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para emissão e gerenciamento das

Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolado n.º 48.766/2001 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Tomada de Preços nº 014/2001 - **Objeto:** Fornecimento e Instalação Parcelado de Forros de PVC e Lã de Rocha.
Após análise das propostas esta Comissão decide por **CLASSIFICAR** em **1º** (primeiro) lugar a proposta da empresa **Allgesso.Com Mercantil Ltda. - EPP**, para os itens **001, 002, 003 e 004**.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 as 12:00 e das 14:00 as 16:30 horas.

Campinas, 18 de dezembro de 2001

WALTER GRUNEWALD CURZIO

ELIZEU ALVES TEIXEIRA FILHO

MARILDA LARA PIZA

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

COMUNICAÇÃO : TRANSFERÊNCIA DE REUNIÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso comunica que na última Reunião deste Conselho, decidiu transferir a Reunião Ordinária do dia 02 de Janeiro para dia 09 de Janeiro - Quarta Feira, às 14:30. Fica convocada essa referida Reunião.
Feliz Natal a todos os Conselheiros titulares e suplentes e a todos os Secretários, Diretores e Prefeita, que colaboraram grandemente neste segmento Social e abençoado Ano Novo, num Novo Ano de renovação de compromisso com a vida.
Fraternalmente

OSCAR IHMS DE FARIA

Presidente CMI

SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

DEPARTAMENTO DA CIDADANIA

Despacho do Sr. Diretor

Prot. nº	Ano	Reclamante:
28731	/ 98	Nilson Shoguem Dakuzaku
32613	/ 98	Aristides Bosco Júnior
56669	/ 98	Ricardo Armando Schmitman
60268	/ 98	Aristides Bosco Júnior
63722	/ 98	Segundo Jorge Ângelo Rachid
66773	/ 98	Prefeitura Estância Turística de Itú / Luiz César Figueiredo
73692	/ 98	Arabi Adão Gomes
81190	/ 98	Ciceli Barreto Garcia dos Reis
81361	/ 98	André Luiz Euflausino
82537	/ 98	Carmen Deisy da Costa Paes
18265	/ 99	Daniel Ricardo de Almeida
35550	/ 99	João Batista de Oliveira Cunha
50226	/ 99	Maria Jandira Gonçalves de Souza
52540	/ 99	Eliandro Simões
55492	/ 99	Ademir José Rodrigues dos Santos
58646	/ 99	Sônia Regina Berini de Almeida Fernandes
70997	/ 99	Gabriela Fernando Caloni
73333	/ 99	Wagner Borges de Abreu
75441	/ 99	Cícero Bezerra da Silva
19234	/ 00	Alcemir M. Oliveira
20082	/ 00	José Cazzonato
24712	/ 00	Edna Maria de Moraes
33819	/ 00	Maria Luiza F. A . Chagas
41004	/ 00	Silvio Gonçalves Filho
64532	/ 00	José Marcos Cunha
72185	/ 00	Eliana Ferreira de Jesus
4460	/ 01	Sandra Regina Evaristo
10848	/ 01	Nair São Leão da Silva
21342	/ 01	Luiza Aparecida de Mello
29729	/ 01	Viviane Priscila Uliana de Bem

31520	/ 01	Antônio Orací de Almeida
36471	/ 01	Dorival Donato
41774	/ 01	Izaura Elizabete Camargo Zamonari
41812	/ 01	Marinalva Souza Silva

Pôr não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento.

DR. ANDRÉ GUIMARÃES

Diretor do Depto. da Cidadania

DEPARTAMENTO DA CIDADANIA

Despacho do Sr. Diretor

Prot. nº	Ano	Reclamada:
57905	/ 99	Center Comercial Ltda.
10538	/ 00	Consorte Campinas Representante Comercial Ltda.

Pôr não ter sido possível a notificação postal da reclamada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Município.

DR. ANDRÉ GUIMARÃES

Diretor do Depto. Da Cidadania

DEPARTAMENTO DA CIDADANIA

Despacho do Sr. Diretor

Prot. nº	Ano	Reclamada:
77483	/ 98	Skina Veículos / Robson Henrique Guerreiro
21078	/ 99	Brimar Comercio de Móveis e Decorações Ltda. - ME
49742	/ 99	AMEC - Adesivos p/ Regime
33431	/ 01	Kenko Aparelho Terapêuticos - Kenko Life
33432	/ 01	Kenko Aparelho Terapêuticos - Kenko Life

Pôr não ter sido possível a notificação postal da reclamada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de revelia.

DR. ANDRÉ GUIMARÃES

Diretor do Depto. da Cidadania

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL P/ EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO DE CONTRATO

Ofício nº. 96/2001
Convite nº. 004/2001
Objeto: Contratação de empresa p/ Prestação de Serviços de Transportes de até 05 (cinco) Passageiros, e Cargas Cabine fechada ou coberta até 1.500 Kg.
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL P/ EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC
Contratado: INTERLOC TRANSPORTES LTDA.
Data assinatura: 03/12/2001
Prazo: 12 (doze) meses

ÁLVARO JOSÉ PEREIRA BRAGA

Diretor Executivo

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 , modificada pela Lei federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, Instruções nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de dezembro de 2.001 :

RAZÃO SOCIAL

- Petrobrás Distribuidora S/A R\$ 35.165,00

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Prot. 26360/00 - Seara Espírita Joana de Ângelis

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Senhor Diretor do DRI/SF, à folha nº 10, que acolho, **indefiro** o pedido de Remissão do Crédito Tributário do IPTU a partir do exercício de 1999, referente aos imóveis codificados sob nºs 045.085.000-03, 045.041.000-03 e 045.041.100-03, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

Prot. 59900/00 - Ezenilda dos Santos da Silva

Autorizo a compensação do crédito ora apurado, de R\$ 278,17 (atualizado até 05/12/01), com os débitos vencidos existentes em nome da requerente, atualizados até a data da efetiva baixa e ou/ redução, tomando-se preferencialmente os débitos tributários mais antigos e **restituindo-se** a diferença apurada, se for o caso; consubstanciado nos termos do artigo 170 da Lei 5.172/66 - CTN e artigo 157 da Lei 5.626/85 - CTM.

Prot. 06305/97 - Sebastião Pernambuco

Prot. 14022/97 - Leandro Vitor da Silva e Ou

Prot. 17599/97 - Maria Silvestre dos Santos

Prot. 23511/97 - Rosa Maria de Souza

Prot. 42340/97 - Rosaria Lopes Garcia Tredia

Prot. 51483/97 - Antonio Ferreira da Silva

Prot. 52041/97 - Eny Fernandes Barbalho

Prot. 56045/97 - Maurício Ramos

Prot. 56191/97 - Heloisa Teixeira Arashiro

Prot. 56823/97 - Mario de Souza

Prot. 56750/97 - Roberto Pest

Prot. 58254/97 - Marines Candida Barbosa

Prot. 58958/97 - João Ribeiro Soares

Prot. 72747/97 - José Rodrigues Nogueira

Prot. 73127/97 - Helena da Silva Genovez

Prot. 73604/97 - Sandra Eliete Aparecida Soares

Prot. 76304/97 - Elza Ap. do Carmo R. Gabriel

Prot. 01532/97 - Vera Lúcia Ap. Santos

Prot. 05183/97 - Fábio José Lourenço

Prot. 12450/98 - José Sampaio

Prot. 12900/98 - Domenico Antonio Grippo

Prot. 14269/98 - Helenir Batista

Prot. 14340/98 - Roseli Turra

Prot. 16099/98 - José Alves de Oliveira

Prot. 18827/98 - João Ribeiro Soares

Prot. 19062/98 - Luzia Maria da Fonseca

Prot. 19196/98 - Antonio Alves Martins

Prot. 70408/98 - José Luiz Artacho

Prot. 71153/98 - José Manoel Silva

Prot. 78132/98 - Gilberto Frutuoso de Moraes

Prot. 78137/98 - Emilia dos Santos

Prot. 79871/98 - José de Oliveira

Prot. 6001702/98 - João Tristão de Melo

Prot. 10508/99 - Aparecida Mathias Magdalena

Prot. 12866/99 - Rosa Maria Souza

Prot. 41747/99 - Nair Ribeiro

Prot. 45128/99 - Aparecida Pereira de Castro Santos

Prot. 45859/99 - Benedita Antonio Barbat

Prot. 46466/99 - José Marques

Prot. 47262/99 - Diva Alcojor Maestre

Prot. 47373/99 - Clemente Casella

Prot. 48010/99 - Maria Aparecida de Jesus

Prot. 48139/99 - Maria Ines do Carmo

Prot. 48724/99 - Maria Ines Pereira

Prot. 48558/99 - Elisa Ribeiro da Silva

Prot. 49393/99 - Vicente Francisco de Oliveira

Prot. 49435/99 - Araci Schinaider Garcia

Prot. 49633/99 - Américo Pereira

Prot. 49976/99 - Luzia de Oliveira Benevides

Prot. 69574/99 - Creusa M. Mandato

Prot. 70112/99 - Carlos Ivan de Q. Saboya

Prot. 77218/99 - Odete lana Rodrigues dos Santos

Prot. 32779/00 - Helenice Maria Roscito Bento

Prot. 43197/00 - Ademir Geraldo Machado

Prot. 43919/00 - Lázaro Luciano e outros

Prot. 47503/00 - Francisco Alves de Mattos

Prot. 48597/00 - Francisco Miguel de Lima

Prot. 64961/00 - Victa Abissamara Machado

Prot. 64822/00 - Carolina Rossi Ribeiro

Prot. 64930/00 - Maria Cristina Calixto Brito

Prot. 64922/00 - Nadir Martins Soares

Prot. 65180/00 - Aurora Pereira Robim

Prot. 65184/00 - Sebastião de Moraes

Prot. 65697/00 - Katbi Khairalla

Prot. 65705/00 - Vanda Joaquim de Oliveira

Prot. 65714/00 - Marlene Ferreira de Carvalho

Prot. 65747/00 - Marinete Soares Branco

Prot. 65752/00 - Maria da Silva de Oliveira

Prot. 65768/00 - Antonio Barbosa da Silva

Prot. 66104/00 - Antonio José Versalli
Prot. 66562/00 - João Costa da Silva
Prot. 66706/00 - Onofre Pereira de Souza
Prot. 66738/00 - Jonatas Ferreira dos Santos
Prot. 66744/00 - Iria Ferreira Lima
Prot. 66886/00 - Yukie Tomiyama Miura
Prot. 67150/00 - Onice de Mello Pereira
Prot. 02158/01 - Otavio Gomes de Souza
Prot. 06194/01 - José Ferreira da Silva
Prot. 07885/01 - Josefa Maurício de Albuquerque
Diante das manifestações constantes nos protocolados acima, **INDEFIRO** os pedidos de remissão por não atender o disposto no **§ 2º art. 1º da Lei 9950/98**, que limita a concessão do benefício ao valor do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia correspondente a 30 (trinta) UFIR.

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROT. 52.435/01 - PEDRO FRANCO
PROT. 74.084/01 - JUCIARA DE JESUS FREITAS
PROT. 72.769/01 - JOAO BUFFALO SOBRINHO
PROT. 72.886/01 - EDNA LUCIA BARROS SILVA
PROT. 72.998/01 - VANILZA PEREIRA
PROT. 73.078/01 - JUCELIA GARCIA MOREIRA
PROT. 73.002/01 - PAULO EDUARDO AGUIAR COTOMACCI
PROT. 73.247/01 - WASHINGTON SHAMISTER HEITOR PELICERI REBELLATO
PROT. 73.248/01 - WASHIGTON SHAMISTER HEITOR PELICERI REBELLATO
PROT. 73.555/01 - AMAURY DELA VOLPE
PROT. 73.588/01 - CARLOS EMILIO TREVISANI
PROT. 73.563/01 - FELICIO DE JESUS FERIANI
PROT. 73.589/01 - SILVANA DA SILVA
PROT. 73.922/01 - DENILSON DA CRUZ
Compareça(m) o(s) interessado(s) para prestar(em) esclarecimento(s) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, sob risco de arquivamento.

PROTOCOLO: 024515/00 - INTERESSADO: Joaquim dos Santos Souza - **ASSUNTO:** revisão de lançamento de IPTU – **C.C.:** 041.074.800-02 - Com base nos artigos 145e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (complementar) nº 5.172/66 – CTN, e os artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei municipal nº 5.626/85 – CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento de IPTU 2000, tendo em vista que o ocontribuinte não apresentou documentos que fundamente o alegado, nos termos do § 1º do art. 200 da Lei 5.626/85.Considerando que o imóvel fora vistoriado em 24/09/2001, determino que seja retificado o lançamento a partir do ano de 2002, alterando-se o Tipo/Padrão de A-2.4 para A-2.6, permanecendo os demais dados inalterados, fundamentado nos termos da Lei Municipal nº 9927/98 (e alteração).
PROTOCOLO: 029550/00 - **INTERESSADO:** José Roberto de Melo - **ASSUNTO:** revisão de lançamento de IPTU – **C.C.:** 055.084.959-03 - Com base nos artigos 145e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (complementar) nº 5.172/66 – CTN, e os artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei municipal nº 5.626/85 – CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento de IPTU 1997 a 2000, tendo em vista que o presente pedido foi deixado de ser conhecido, por estar intempestivo, conforme decisão publicado no D.O.M. em 20/10/00.Considerando que o imóvel fora vistoriado em 08/05/2001, determino que altere-se de IPTU territorial para IPTU predial, com área construída de 139,32 m2 e ano base para depreciação 2001, Tipo/Padrão A-3.0, fundamentado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações).
PROTOCOLO: 004662/01 - **INTERESSADO:** Mario Samartini - **ASSUNTO:** revisão de Lançamento de IPTU – **C.C.:** 044.074.400-03 - Com base nos artigos 145e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (complementar) nº 5.172/66 – CTN, e os artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei municipal nº 5.626/85 – CTM, indefiro o pedido de revisão de Lançamento de IPTU 2001, tendo em vista que o lançamento em questão foi efetuado de acordo com a legislação em vigor, devendo os mesmos serem mantidos (IPTU e taxas imobiliárias), no referido exercício fiscal, quanto a alegação de desapropriação, o imóvel encontra-se incluído na área declarada de utilidade pública através do Decreto Estadual nº 18.985/82, porém, o requerente não comprovou que sua propriedade sofre restrições devido a referida desapropriaç, fundamentado nos termos da Lei Municipal nº 9927/98.
PROTOCOLO: 049945/00 - **INTERESSADO:** Armindo Martins Farinha - **ASSUNTO:** revisão de Lançamento de IPTU – **C.C.:** 039.343.000-02 - Com base nos artigos 145e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (complementar) nº 5.172/66 – CTN, e os artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei municipal nº 5.626/85 – CTM, indefiro o pedido de revisão de Lançamento de IPTU 2000, tendo em vista que o ocontribuinte não apresentou documentos que fundamente o alegado, nos termos do § 1º do art. 200 da Lei 5.626/85.Considerando que o imóvel fora vistoriado em 17/04/2001, determino que seja retificado o lançamento a partir do ano de 2002, alterando-se o Tipo/Padrão de C-3 para F-1.7, permanecendo os demais dados inalterados, fundamentado nos termos da Lei Municipal nº 9927/98 (e alteração).
PROTOCOLO: 053902/00 - **INTERESSADO:** Antonio Carlos Juliani - **ASSUNTO:** revisão de Lançamento de IPTU – **C.C.:** 041.388.200-02 - Com base nos artigos 145e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (complementar) nº 5.172/66 – CTN, e os artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei

municipal nº 5.626/85 – CTM, indefiro o pedido de revisão de Lançamento de IPTU 2000, tendo em vista que o lançamento em questão foi efetuado de acordo com a legislação em vigor, devendo os mesmos serem mantidos (IPTU e taxas imobiliárias), no referido exercício fiscal. Determino que o lançamento seja retificado a partir do ano de 2002, alterando a área total construída de 210,00 m2 para 240,00 m2, ano base para depreciação de 1991 para 1992 e Tipo/Padrão do imóvel de 1991 C-1 para F-2, fundamentado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações).
PROTOCOLO: 009404/01 - **INTERESSADO:** José Fabiano Tralde - **ASSUNTO:** revisão de Lançamento de IPTU – **C.C.:** 042.155.751-02 - Com base nos artigos 145e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (complementar) nº 5.172/66 – CTN, e os artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei municipal nº 5.626/85 – CTM, defiro o pedido de revisão de Lançamento de IPTU a partir de 2001, alterando-se o Tipo/Padrão do imóvel de C-2 para F-2 e a área total oconstruída de 437,10 m2 para 431,10 m2, permanecendo os demais dados inalterados, fundamentado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações).
PROTOCOLO: 011342/01 - **INTERESSADO:** Saul Silva Sousa - **ASSUNTO:** revisão de Lançamento de IPTU – **C.C.:** 055.068.459-02 - Com base nos artigos 145e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (complementar) nº 5.172/66 – CTN, e os artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei municipal nº 5.626/85 – CTM, defiro o pedido de revisão de Lançamento de IPTU a partir 2001, alterando-se o Tipo/Padrão do imóvel de C-2 para F-2, permanecendo os demais dados inalterados, fundamentado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações).
PROTOCOLO: 8100355/01 - **INTERESSADO:** José Alberto Esteves Lima - **ASSUNTO:** revisão de Lançamento de IPTU – **C.C.:** 043.448.600-03 - Com base nos artigos 145e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (complementar) nº 5.172/66 – CTN, e os artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei municipal nº 5.626/85 – CTM, defiro o pedido de revisão de Lançamento de IPTU a partir DE 1999, alterando o IPTU de territorial para predial, com área total construída de 86,00 m2, ano base para depreciação 1998 e Tipo/Padrão A-2, reemitindo-se os lançamentos em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, devendo ser mantido a medida da frente, pois na ficha de propriedade do mesmo, verificada pela SEPLAMA, essa medida se encontra correta, fundamentado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alteração).
PROTOCOLO: 8100757/01 - **INTERESSADO:** João Ribeiro - **ASSUNTO:** revisão de Lançamento de IPTU – **C.C.:** 055.043.797-03 - Com base nos artigos 145e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (complementar) nº 5.172/66 – CTN, e os artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei municipal nº 5.626/85 – CTM, defiro o pedido de revisão de Lançamento de IPTU a partir de 1997, alterando o IPTU de territorial para predial, com área total construída de 80,00 m2, ano base para depreciação 1996 e Tipo/Ppadrão A-2, reemitindo-se os lançamentos em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, devendo ser alterado a partir do exercício de 2002 a área total construída para 96,28 m2, devendo os demais dados permanecerem inalterados, fundamentado nos termos da Lei Municipal nº 8.240/94 e 9.927/98 (e suas respectivas alterações).
ROTOCOLO: 8101261/01 - **INTERESSADO:** José Sebastião Dias - **ASSUNTO:** revisão de Lançamento de IPTU – **C.C.:** 055.047.617-03 - Com base nos artigos 145e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (complementar) nº 5.172/66 – CTN, e os artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei municipal nº 5.626/85 – CTM, indefiro o pedido de revisão de Lançamento de IPTU 2001, tendo em vista que o lançamento em questão foi efetuado de acordo com a legislação em vigor, devendo os mesmos serem mantidos (IPTU e taxas imobiliárias), no referido exercício fiscal, fundamentado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações).
PROTOCOLO: 071617/00 - **INTERESSADO:** Fábio Gindler de Oliveira - **ASSUNTO:** revisão de Lançamento de IPTU – **C.C.:** 055.035.605-02 - Com base nos artigos 145e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (complementar) nº 5.172/66 – CTN, e os artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei municipal nº 5.626/85 – CTM, defiro o pedido de revisão de Lançamento de IPTU a partir do exercício de 1998, alterando-se o ano base de 1999 para 1997, fundamentado nos termos da Lei Municipal nº 8.240/94 e 9.927/98 (e suas respectivas alterações). Recorro de ofício da presentre decisão a Junta de Recursos Tributários, nos termos do artigo 212 da Lei 5.626/85 - CTM
PROTOCOLO Nº: 072514/01
Requerente: CONSENSO IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Assunto: Fornecimento de Certidão de Inteiro Teor
Com base no artigo 2º, § 2º, I, da Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, **indefiro** o pedido de fornecimento de Certidão de Inteiro Teor, do processo administrativo protocolado sob número 42.165/2000, por falta de comprovação de legitimidade da requerente para requerer em nome da autora do protocolado retrocitado, bem como, pela falta de comprovação da representatividade do signatário em relação a requerente.
PROTOCOLO Nº: 074947/01
Interessado: Uriel Dametto da Silva
C.C.: 042.165.462
Assunto: Fornecimento de Certidão de Inteiro Teor
Com base no artigo 2º, § 2º, I, da Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, **indefiro** o pedido de fornecimento de Certidão de Inteiro Teor, do processo administrativo protocolado sob número 7.423/00, por falta de legitimidade do requerente.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 , modificada pela Lei federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, Instruções nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de dezembro de 2.001 :

RAZÃO SOCIAL

- Petrobrás Distribuidora S/A R\$ 11.070,00

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Sr. Diretor

Eng.º Antonio Carlos de Campos Elias

De Ilário Bocaletto - Protocolo n.º 36419/01(anexo:44948/00), De Fundação Habitacional do Exército FHE - Protocolo n.º 54366/01; “Compareçam os interessados”.

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot. 77.728/00 Jose Luiz Postal - Prot. 34.974/01 Oswaldo Agnani - Prot. 36.343/01 Assoc. Bíblica e Cultural Nova Europa - Prot. 42.907/01 Emerson B Sanches - Prot. 68.572/01 Alexandre V Dutra - Prot. 70.545/01 Rodrigo P do Prado - Prot. 75.234/01 Rossi residencial S/A

INDEFERIDOS

Prot. 57.775/01 Dimen Medicos Assoc. Analises Clinicas S/C Ltda - Prot. 59.785/01 Paula Claudia Cuin

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. Prot. 31.852/91 Norberto Aranha - Prot. 69.985/98 Eliezer T. de Souza - Prot. 5000313/99 Marina B de Oliveira - Prot. 661/00 Orlando Mazutti - Prot. 42.187/00 Jose Ap. Ormeleze - Prot. 10.790/01 Edson Carlos Ferreira - Prot. 17.830/01 Josué de Camargo - Prot. 32.618/01 Congregação Cristã no Brasil - Prot. 33.097/01 Concima S/A Construções Cívis - Prot. 45.212/01 Waldir J de Lacerda Jr - Prot. 53.540/01 Jose P de Oliveira - Prot. 61.825/01 Antonio C Zanotto - Prot. 65.448/01 Rosemeire P da Silva - Prot. 66.025/01 Eduardo Nakashima - Prot. 66.447/01 Raul Teixeira Filho - Prot. 69.627/01 Valdir Dantas - Prot. 70.185/01 - Prot. 71.373/01 Denis R castro Perez - Prot. 71.521/01 Jose F Baldo - Prot. 72.047/01 Osmar de B Barbosa - Prot. 72.457/01 Joelma Ap. Gouveia - Prot. 72.527/01 Ewaldo J Romão da Cunha - Prot. 72.688/01 Neide S leite - Prot. 73.008/01 - Prot. 73.009/01 Jorge L Spagnoli - Prot. 74.059/01 Antonio A Medeiros - Prot. 74.074/01 Celso Affonso - Prot. 74.267/01 Liliane T de Oliveira - Prot. 74.275/01 Walter F Matozinho - Prot. 74.429/01 Mauricio Ramos - Prot. 74.510/01 Rebeca M Ribeiro - Prot. 74.530/01 Marcio R de Paula - Prot. 74.584/01 Claudio E Gasparetto Sé - Prot. 74.601/01 Magda Ap. Pelli - Prot. 74.760/01 Marcelo H de Lima Aiello

CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot. 33.805/95 Nair Pimenta Teixeira - Prot. 42.478/98 Paulo Cesar Nucci - Prot. 60.790/00 Mario Yikiu Keneko

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 53.139/01 Luisa A V pereira - Prot. 71.463/01 Point Gas Comércio e Serviços Ltda

CONCEDIDO PRAZO DE 45 DIAS

Prot. 63.618/00 Sergio Jose Pedro

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot. 71.300/01 Weder Alves Nunes - Prot. 71.874/01 Vidotti & Petean Ltda - Prot. 71.897/01 Jose Estevam

ARQTº.LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO

Diretor Depº.de Uso e Ocupação do Solo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo - SOSPP, tendo constatado que, até a presente data, as pessoas abaixo relacionadas, proprietárias de terrenos localizados na **Região Leste** deste Município, não foram localizadas em seus domicílios tributários constantes do Cadastro Imobiliário Oficial, expede este **Edital de Notificação** para cientificá-las, na forma da lei, da obrigação constituída nas leis nº. 7.058 de 08/07/92 e nº 9.204 de 31/12/96, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos no prazo de 30 dias, murá-los ou cercá-los com tela de arame galvanizado no prazo de 60 dias e executar a pavimentação do passeio fronteiroço no prazo de 90 dias. **Os prazos são a contar da data desta publicação.** O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

Lote Quadra Bairro Código de Contribuinte

06	F	Jd. Alto da Barra	13.920.000-3
07	F	Jd. Alto da Barra	14.095.000-3
12	J	Parque Brasília	19.794.000-3
22	07	Chac. da Barra	16.936.000-3
27	25	Chac. da Barra	00.530.000-3
27	D	Vila Brandina	46.790.800-3
28	D	Vila Brandina	46.790.900-3
33	T	Jd. Boa Esperança	55.066.387-3
01	K	Jd. Boa Esperança	25.347.750-3
2	18	Bairro das Palmeiras	42.789.900-3
14	15	Bairro das Palmeiras	42.818.900-3
34	48	Arr. Bueno de Miranda	23.961.000-3
04	18	Jd. Conceição - Sousas	91.524.000-3
04	27	Jd. Conceição - Sousas	91.448.000-3
07	27	Jd. Conceição - Sousas	91.451.000-3
14	03	Jd. Campinas	42.031.577-3
21	E	Parque das Flores	55.021.252-3
37	J	Jd. Guarani	03.596.650-3
06	E	Parque das Hortências	55.082.628-3
03	L	Parque das Hortências	55.082.794-3
03	Qt. 391	Vila Itapura	25.570.000-2
09	B	Jd. Lidia	42.076.289-2
07	02	Jd. Santana	12.887.000-3
33	B	Jd. Santana - 2a. Parte	43.807.700-3
09	L	Jd. Myriam M. Da Costa	55.053.781-3
22	Y	Jd. Myriam M. Da Costa	55.054.137-3
17	FF	Jd. Myriam M. Da Costa	55.054.320-3
50	CC	Vl. Nogueira	14.613.300-3
12	34	Vila Nova Campinas	07.289.400-2
09	R	Vila Nogueira	22.049.000-3
08	R	Vila Nogueira	22.048.000-3
06	F	Jd. Paraíso	32.287.950-3
03	5B	Pq. São Quirino	55.008.828-3
33	Y	Pq. São Quirino	46.281.300-3
48	V	Pq. São Quirino	46.280.400-3
24	06	Pq. São Quirino	46.305.200-2
44	YY	Pq. São Quirino	46.325.900-2
09	V	Pq. São Quirino	55.000.740-3
05	KK	Pq. São Quirino	46.327.400-3
14	B	Chac. São Geraldo	01.601.000-3
12	H	Pq. Taquaral	30.975.000-3
07	J	Pq. Taquaral	17.951.000-3
19	12A	Pq. Taquaral	18.112.000-3
07	04	Pq. Taquaral	18.204.000-3
11	07	Jd. Sta. Genebra - 1a. Parte	55.009.559-3
09	34	Jd. Sta. Genebra - 1a. Parte	55.010.980-3
07	02	Jd. Santana	12.887.000-3
33	B	Jd. Santana - 2a. Parte	43.807.700-3

ENG. EMILSON LUIZ ZANETTI

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos – Cofit
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Projetos

(20, 21 e22/12)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

O Coordenador do Programa de Fiscalização de Terreno da Secretaria de Obras, Serviços Público e Projetos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados na **Região Leste** deste Município, não atenderam as intimação escritas, publicadas no Diário Oficial do Município nos dias 05,08,09 de Maio/2001, para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiroço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições dá ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Divida Ativa e posterior cobrança judicial.

Código do		
Contribuinte	Proprietário	Auto de Infração e Multa
46.814.500-3	Marilena de Pardo Almeida	12241/12242
55.053.915-3	Imobiliária J. Myriam Ltda	12221
55.053.590-3	Imobiliária J. Myriam Ltda	12707/12708/12709
55.054.097-3	Imobiliária J. Myriam Ltda	12704/12705
55.054.098-3	Imobiliária J. Myriam Ltda	12223/12222
55.045.286-3	Casa Grande Imob. E Com. Ltda	13481/13482
43.744.950-3	José Bosco	12123
55.020.112-3	Jorge Zeferino Paravela	12525
55.070.057-3	José Alonso Correa Junior	12545
17.108.000-3	João Brasio	12726/12727/12728
17.163.000-3	Stela Maris Bergamo	12538/12539
17.125.000-3	Rubens José Rasmuss	12568/12569
40.728.000-3	Wlademir Pregnolato	12729
19.249.000-3	Jorge Abdel Massih e Outros	12638/12639
19.178.000-3	Jorge Abdel Massih e Outros	12635/12636/12637
19.152.000-3	Jorge Abdel Massih e Outros	12633/12634/
19.180.000-3	Jorge Abdel Massih e Outros	12630/12631/12632

19.157.000-3	Jorge Abdel Massih e Outros	12628/12629	55.069.316-3	Pesidam Empreend. Imob. Ltda	12098
19.251.000-3	Jorge Abdel Massih e Outros	12626/12627	00.308.000-3	Moacyr Nogueira Ferreira	12187/12188/12190
19.177.000-3	Jorge Abdel Massih e Outros	12694/12695/12696	42.023.835-2	Miguel Cabral Rebelo	12145/12146
19.260.000-3	Jorge Abdel Massih e Outros	12682/12683/12684	09.987.000-3	Bunia Lujer Trejgier Singal	12019/12020
19.264.000-3	Jorge Abdel Massih e Outros	12691/12692/12693	09.795.000-3	Emp. De Ter. E Urbanização Taquaral	12642/12643/12644
19.176.000-3	Jorge Abdel Massih e Outros	12697	09.794.000-3	Emp. De Ter. E Urbanização Taquaral	12208/12210
19.151.000-3	Jorge Abdel Massih e Outros	12.689/12690	09.981.000-3	Luiz Petroucio e ou.	12185/12186
19.140.000-3	Antonio Serafim	12687/12688	00.549.000-3	Alberto Bittar Junior	11298
19.179.000-3	Antonio Serafim	12678/12679/12680	55.013.270-3	Geraldo Ferreira Cintra	12161
55.011.895-3	José Livronesi	12529/12530/12531	55.023.730-3	Marisa Monteiro Mantovani	13279/13280
55.054.294-3	Ruth Andrioli Vieira	12041/12042	16.058.000-3	Plinio Magno da Cunha Coutinho	11294
55.054.322-3	Helio Horioka	12647/12648	55.031.702-3	Sebastião Ferreira Moreira	12609
03.276.000-2	Ary Del Alamo	11435	55.031.802-3	Pedro Carlos Pugliese Ribeiro	12118
43.806.800-3	José Onofre Pacheco	12675	55.031.912-3	Alesandra Soares e Outros	12198/12199/12200
55.067.391-3	Cristina Maria Elias	12640	55.031.821-3	Ednei Russo	12194
52.111.000-3	Manoel de Carvalho-Espolio	12526/12527/12528	55.031.678-3	Cia. Imobiliária Campineira	12119/12120
15.318.000-3	Jayme Torres	12007	55.031.797-3	Marcos dos Santos Carvalho	12115
15.389.000-3	Jayme Torres	12733/12734	23.966.000-3	Luiz e Antonio Bueno de Miranda	12662/12663/12664
05.707.500-3	Valetin Rosique	11295/11297	23.965.000-3	Luiz e Antonio Bueno de Miranda	12665/12666/12667
02.175.000-2	Aniversi Baggio	12601/12602	23.962.000-3	Luiz e Antonio Bueno de Miranda	12039/12038/12037
02.174.000-2	Werner Rudolf	12606/1260312607	23.964.000-3	Luiz e Antonio Bueno de Miranda	12148/12149/12150
05.733.500-3	G.G. Imóveis e Agropecuária Ltda	12537	23.963.000-3	Luiz e Antonio Bueno de Miranda	12670/12671
19.759.000-2	José Antonio de Oliveira e ou.	12669	42.001.980-3	Silvia Regina C. Salgueiro	12036
19.796.000-3	José Antonio de Oliveira	13476/13477/13478	12.810.000-3	Gilberto Turcato	12567
42.794.100-3	Companhia Imobiliária Palmeiras	11270/11290/11271	55.013.274-3	Luciano Macedo Josino da Costa	9747
29.136.000-3	Leonor Seraphim	12737/12739	46.814.700-3	Ary Ayresleite Junior	12054/12056
10.149.000-3	William Zamataro Inc. Emp. Im. Ltda	12226/12227	46.801.500-3	Marilena Pardo Meo Almeida	12071/12072/12073
32.287.960-3	Hilda Maria D. Da Costa	12560/12561	43.796.800-3	Paulo Benez	12121/12122
03.017.000-3	Francisco Rega	11263/11264	46.364.900-3	Paulo Benez	12243/12244/12245
90.900.540-3	Construtora Amauta Ltda	12658	46.814.000-3	Maria Madalena Lourencetti	12248/12249
90.674.000-3	Zilda Abujamra Daeir e Ou.	12656/12660/12661	46.814.200-3	Darines Lencastre Pardo e ou.	12246/12247
91.384.000-3	Sergio Martinelli Trinca	12655/12656/12657	46.814.400-3	Lafayette Alvaro de Souza Camargo	13483/13484
91.338.000-3	Luiz Julio Jacob	12651/12652/12654	43.716.800-3	Ary Soares Sobrinho	12057/12058
90.385.000-3	Arlindo Pierossi	12050/12049/12048	55.060.909-3	Guilherme de Souza Filho	11394
91.365.000-3	Antonio Luiz Ayres	12046/12047	21.748.000-3	Marta Veronica Barea Araujo	12108/12109
90.424.000-3	Antonio Luiz Ayres	12619/12620/12622	21.667.000-3	José Paulino Nogueira	12685/12686
91.307.000/3	Marco Antonio Quintal	12043/12044	10.771.000-3	Fernando Padua Castro Mundt	12212/12211
90.407.000-3	José Roberto Jacobucci	12045	01.954.900-3	Antonio Brusco	11447/11448
91.231.000-3	Antonio Saraiva Filho	12623/12624/12625			
90.386.000-3	Arlindo Piarossi	12616/12617/12618			
55.040.064-3	Milton de Souza Jr.	12613/12614/12615			
30.042.000-3	Marcilio Oliveira	12540/12541			
15.665.000-2	Carlos Roberto de Souza e Ou.	12711/12712/12710			
55.079.929-3	Lucia Lagazzi Russo	12011/12013			
11.959.000/3	Antonio Carlos Basso	12740/12741			
11.952.000-3	Igor Bittencourt	12703			
11.954.000-3	Igor Bittencourt	12702			
24.767.725-3	Igor Bittencourt	12099			
12.683.000-3	Germano Barreto Machert	12571			
35.683.000-3	Sociedade Imobiliária Conceição	12674			
35.684.000-3	Sociedade Imobiliária Conceição	12536			
35.675.000-3	Sociedade Imobiliária Conceição	12562			
91.601.000-3	Flogo Administ. Bens Móveis e Imóveis	12701			
55.053.332-3	Leopoldo Alberto Ribeiro Santana	12014/12015/12018			
42.081.872-2	Inacio Pasqueto Perez	12533/12534			
42.079.525-2	Leonor Seraphim	13278			
42.079.524-2	Leonor Seraphim	13277			
01.575.000-3	Angelino Rossi	11269			
29.222.905-3	Otto Ernest Schmidgall	11267			
29.222.900-3	Otto Ernest Schmidgall	11266			
55.008.608-3	Helmut Gustav Gauger	11268			
46.335.700-3	Vera Lucia Coradim	12174			
55.022.331-3	Werner Hardy Fritsch Scschulz	12217/12218			
41.698.350-3	Lauro Thoni e ou.	12206/12207			
46.282.900-3	Georgette Elia Kahale	12743/12744			
46.346.400-3	Luiz Buzin	12610/12611			
55.063.249-3	José Bonifácio C. Nogueira e ou.	12228/12229			
55.070.443-3	Noc Empree. Imob. E Com. Ltda	12102			
55.070.014-3	Edigard Piovezan	12116/12117			
55.070.531-3	Sandra Regina da Silva Gali	12104/12105			
55.070.404-3	Marcos Fernando Longo Salvador	12103			
55.070.647-3	Elias de Campos Vieira	12076/1207712078			
26.912.100-3	José Fernandes Correia	12112			
55.000.377-3	Marli Funk	12191/1219212193			
55.023.760-3	Quintino José de Carvalho Neto	12101			
55.008.489-3	Elcio Particelli	12672/12673			
18.112.000-3	José Vergilio Vita	12079/12080			

ENG. EMILSON LUIZ ZANETTI
Coordenador de Fiscalização de Terrenos
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Projetos

(19, 20 e 21/12)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Tendo em vista a reestruturação de atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, **Comunicamos** que o DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/SEPLAMA, dará ciência dos protocolados em andamento neste Departamento nos horários de 3ºs e 5ºs das 14:00 às 16:30 – junto à sala de atendimento ao público no 19º andar:
a) ao proprietário do imóvel objeto;
b) ao responsável técnico ou autor do projeto, ou ainda a pessoa autorizada mediante procuração do requerente;
c) para consultas técnicas, serão atendidas somente técnico (engenheiros ou arquitetos).

EMILIA RUTKOWSKI

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

(21 e 21/12)

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº49305 - nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Carnaval de 2002.
- Cleusa Aparecida da Silva - Presidente da Comissão
- Adão Luís Carlos - Tesoureiro
- Sebastião Moreira Arcanjo - Representante da Câmara Municipal de Campinas
- Mário Camargo - Comunicação e Marketing
- Gloria Pereira da Cunha - Representante da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - Coordenação
- Lúcia Helena Ortiz Gomes - Represntante da Secretaria de Cultura, Esportes e

Turismo - Coordenação
- Márcia Regina Gracídio Gomes - Representante da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - Coordenação
- Carlos Sebastião Ribeiro - LESCA
- Claudelina Aparecida de Moraes - G.R.E.S. Estrela D’Alva
- Aparecido da Silva - G.R.E.S. Leões da Vila Padre Anchieta
- Luís Américo Ifanger - APESEC
- Caetano Flavio Jardim Durigon - Infra-estrutura
- Luís Carlos Moreira Miranda - Representante de Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
- Silvana Rigolin Ferreira - Representante do Departamento de Esportes

Nº49346 - nomear, o sr. Domingos Nicolucci Filho, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Setorial Nivel VII, junto ao Departamento Sistema Municipal de Rádio e Televisão da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nº49385 - designar, a partir de 10/12/01, a servidora Dayse Rocamora Tubaldini - matrícula 36.710-9, para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Pesquisa e Planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

CARO SERVIDOR

NÃO FOI POSSÍVEL CONCEDER O VALE “CESTA DE NATAL”.
Porém estaremos **antecipando** os vales de Janeiro/2002 para compra a partir do dia **20/12/2001**.
Mas atenção : No início de Janeiro/2002, **não** será distribuído outro vale.
Os próximos vales só serão entregues no **Início** de Fevereiro/2002.
OBS: Os supermercados estão cientes e já autorizaram as devidas compras.
(20, 21e 22/12)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 403/2001

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT’s lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 14/12/2001 a 14/12/2001** abaixo relacionados.
Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERIODO 14/12/2001 A 14/12/2001				
ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%				
PROCESSADAS EM 14/12/2001				
ADL7677	D1-413682-58	AGC9489	D1-413427-38	AHF9526
AHT2292	D1-414008-18	AID1266	D1-414352-48	D1-413376-78
BFE2252	D1-413836-58	BFL2375	D1-414183-08	BFL3443
BFL3678	D1-414039-08	BFL5561	D1-414225-98	D1-413641-88
BFO0379	D1-413853-08	BGC0560	D1-413222-78	D1-414391-08
BGI7926	D1-414546-08	BGQ6622	D1-413283-28	D1-414123-68
BHI3048	D1-414560-38	BHI5656	D1-414190-78	D1-413783-78
BHL7719	D1-413287-68	BHR7250	D1-413213-98	D1-414234-78
BID8503	D1-414005-98	BIE0610	D1-414120-38	D1-413231-58
BIJ6734	D1-413638-58	BIJ6734	D1-413692-48	D1-413482-38
BIN2080	D1-414301-88	BJH8691	D1-413451-58	D1-413891-58
BJW3327	D1-413302-08	BKC9991	D1-414503-18	D1-413224-98
BKW3353	D1-414161-08	BLC5372	D1-413879-48	BKL9264
BLO1603	D1-413582-48	BLO8733	D1-414434-98	D1-414125-88
BMS4141	D1-413667-18	BMU0605	D1-414184-18	BLL7022
BMU4462	D1-413868-48	BMU5496	D1-414450-38	D1-413308-58
BMU7509	D1-414389-88	BMU9366	D1-414217-18	D1-414338-78
BNH4898	D1-414146-78	BNJ9264	D1-414003-78	D1-414143-48
BNT9524	D1-413246-98	BNNW1958	D1-413588-08	D1-414342-58
BOO4537	D1-413200-78	BPC4494	D1-414260-08	DBY0638
BPL1182	D1-414012-58	BPP2422	D1-413761-78	DBY2340
BPU2258	D1-413898-18	BQA0494	D1-413250-28	DBY4509
BQG3455	D1-414016-98	BQH0320	D1-414517-48	DBY7643
BQH8885	D1-413465-88	BQH9010	D1-414290-88	DBY7643
BQR2504	D1-414300-78	BQR2730	D1-413972-98	DBY9594
BQR7552	D1-414549-38	BRC1580	D1-414197-38	D1-414390-98
				D1-414002-68

BRF5633	D1-414523-08	BRI0971	D1-413808-08	BRI8066	D1-413864-08
BSP7018	D1-414562-58	BSQ1906	D1-414134-68	BSQ2208	D1-414014-78
BSQ7697	D1-414456-98	BSQ8511	D1-413226-08	BSS3163	D1-413700-18
BTA9469	D1-413842-08	BTA9509	D1-414493-28	BTD2135	D1-413782-68
BDT5340	D1-413866-28	BTE3968	D1-414525-18	BTF1498	D1-413640-78
BTG0040	D1-413583-58	BTG2228	D1-414558-18	BTG3290	D1-414126-98
BTG4207	D1-414495-48	BTG4663	D1-413527-48	BTG6890	D1-413233-78
BTL1748	D1-413687-08	BTM2795	D1-413739-78	BUG7363	D1-414219-38
BUH7944	D1-413318-48	BUI4346	D1-413839-88	BUI4646	D1-413792-58
BUI4646	D1-414093-98	BUI6817	D1-414404-18	BUI7149	D1-414000-48
BUI8150	D1-414209-48	BUK1816	D1-414383-28	BUK1816	D1-414509-78
BUO5495	D1-414138-08	BUR1600	D1-413932-28	BUR3602	D1-413865-18
BUT1950	D1-413630-88	BUV4107	D1-413798-08	BUW0407	D1-413764-08
BUW3321	D1-413800-28	BUW3969	D1-413294-28	BUW3969	D1-413369-08
BUW4000	D1-413614-38	BUW5669	D1-414526-28	BUW5933	D1-414498-78
BUX1930	D1-413343-78	BUX6406	D1-413830-08	BUX6737	D1-414284-28
BUZ4019	D1-413661-68	BVI3078	D1-413633-08	BVN4519	D1-414237-08
BVN5934	D1-413481-28	BVN5943	D1-413684-78	BVN8338	D1-413455-98
BVQ6220	D1-413266-78	BVX1032	D1-413284-38	BWC1653	D1-413680-38
BWQ2165	D1-413218-38	BWS7369	D1-413861-88	BWS7369	D1-414607-68
BWS7397	D1-414602-18	BXO6470	D1-413444-98	BZD0091	D1-413364-68
BZ11729	D1-414481-18	BZJ0814	D1-414554-88	BZD2386	D1-414309-58
BZJ4606	D1-414274-38	BZJ4758	D1-413232-68	BZJ6421	D1-414436-08
BZJ8438	D1-414165-48	BZN9758	D1-413742-08	BZT8082	D1-413594-58
CAE3399	D1-414021-38	CAH8180	D1-414552-68	CAQ0049	D1-413848-68
CAQ2754	D1-414501-08	CAQ7810	D1-413728-78	CAZ5458	D1-414152-28
CBK2955	D1-413529-68	CBF6972	D1-414432-78	CBF9429	D1-413678-18
CBK3351	D1-413751-88	CBK7535	D1-414224-88	CBZ3606	D1-413815-68
CCC6060	D1-413291-08	CCR5002	D1-414270-08	CCR5002	D1-414358-08
CCT3296	D1-413780-48	CCW3642	D1-413828-88	CCW5946	D1-414555-98
CCW5971	D1-414539-48	CCW8323	D1-413293-18	CCW9015	D1-414100-58
CDU0821	D1-414020-28	CDU1241	D1-413791-48	CDU2028	D1-413596-78
CDU3052	D1-414550-48	CDU3286	D1-413223-88	CDU3459	D1-413500-08
CDU5997	D1-413238-18	CDU7499	D1-414401-98	CDU7781	D1-413785-98
CDW7933	D1-413896-08	CEG4575	D1-413721-08	CEV0431	D1-413899-28
CEV1500	D1-414166-58	CEV2591	D1-413997-18	CEV4559	D1-414240-28
CEV7520	D1-414330-48	CEV8713	D1-413281-08	CEY1067	D1-413279-98
CEY2170	D1-413994-98	CEY3205	D1-413506-58	CEY3337	D1-414188-58
CEY3350	D1-413754-08	CEY4296	D1-414149-08	CEY4542	D1-414479-08
CEY9162	D1-414069-78	CEY9479	D1-414608-78	CFE9930	D1-414386-58
CFW8809	D1-414097-28	CGO3655	D1-413634-18	CHI2956	D1-413245-88
CHN0181	D1-414064-28	CHN1966	D1-413454-88	CHN2199	D1-414592-28
CHN2470	D1-414124-78	CHN3531	D1-414426-18	CHN4280	D1-414250-18
CHN4486	D1-414031-28	CHN5859	D1-413477-98	CHN8589	D1-413821-18
CHZ1888	D1-413515-38	CIB4162	D1-413784-88	CHI3705	D1-414322-78
CIM9366	D1-413365-78	CIT9259	D1-414174-28	CIW6189	D1-414553-78
CIW7570	D1-414323-88	CJD0079	D1-414567-08	CJD0471	D1-413612-18
CJD0803	D1-413779-38	CJD1547	D1-413652-88	CJD1559	D1-414205-08
CJD2255	D1-414001-58	CJD2470	D1-413809-08	CJD3436	D1-414488-88
CJD4254	D1-414107-18	CJD8833	D1-414334-88	CJD9738	D1-413262-38
CJD9740	D1-413305-28	CJD9740	D1-413762-88	CJL9010	D1-413747-48
CJO5523	D1-414118-18	CJO6974	D1-413620-98	CJR3822	D1-414195-18
CJR9616	D1-413503-28	CJU7422	D1-414513-08	CJV2870	D1-413825-58
CJY9469	D1-414102-78	CJY0357	D1-413277-78	CJY3500	D1-414534-08
CJY4197	D1-413243-68	CJY4359	D1-414244-68	CJY5313	D1-413325-08
CJY6489	D1-414507-58	CJY7720	D1-414248-08	CJZ7800	D1-413723-28
CKD0709	D1-413801-38	CKF9082	D1-414344-78	CKG9119	D1-414318-38
CKJ1267	D1-413760-68	CKJ5975	D1-413632-08	CKJ5975	D1-413819-08
CKT3773	D1-413706-78	CKT4314	D1-414457-08	CKX0981	D1-413770-58
CKX1088	D1-413211-78	CKX4606	D1-413372-38	CKX4700	D1-414230-38
CKX5893	D1-414088-48	CKX6188	D1-414512-08	CKX8379	D1-413973-08
CKX9062	D1-414603-28	CLE5304	D1-414582-38	CLL6878	D1-413704-58
CLO3939	D1-413797-08	CLY4240	D1-414167-68	CMH9290	D1-414099-48
CMN9677	D1-414116-08	CNF6624	D1-413203-08	CNF7877	D1-414214-98
CNF8799	D1-413743-08	CNF8799	D1-414129-18	CNF9394	D1-413666-08
CNQ0506	D1-414213-88	CNQ1194	D1-414063-18	CNQ1517	D1-414544-98
CNQ1851	D1-413717-78	CNQ3322	D1-413346-08	CNQ3531	D1-413242-58
CNQ4615	D1-413239-28	CNQ5915	D1-414098-38	CNQ6063	D1-413773-88
CNQ6258	D1-413745-28	CNQ6769	D1-414283-18	CNQ7917	D1-414115-98
CNQ8296	D1-414303-08	CNQ9923	D1-413916-88	CNZ3738	D1-413786-08
CNZ3780	D1-413843-18	COV2217	D1-413908-08	COZ0054	D1-413724-38
COZ1158	D1-413487-88	COZ1521	D1-413681-48	COZ4525	D1-414537-28
COZ6829	D1-413368-08	COZ7606	D1-413838-78	CPS3257	D1-413872-88
CP5068	D1-413237-08	CPU0408	D1-414437-18	CPU0630	D1-413370-18
CPU0666	D1-414313-98	CPU2450	D1-413453-78	CPU4845	D1-413575-88
CPU5870	D1-414502-08	CPU6048	D1-413268-98	CPU6118	D1-414201-78
CPU8297	D1-414092-88	CPU8318	D1-414570-28	CPU8592	D1-413221-68
CQB6786	D1-414004-88	QCB7215	D1-414584-58	CQH3280	D1-414575-78
CQH5185	D1-413566-08	CQH5946	D1-413921-28	CQY7978	D1-413272-28
CRL7625	D1-414596-68	CRO4316	D1-413576-98	CSJ4214	D1-413555-08
CSJ5310	D1-414529-58	CTN0356	D1-414531-78	CTN0568	D1-413625-38
CTN2689	D1-414451-48	CTN3474	D1-413280-08	CTN4036	D1-413788-18
CTN4425	D1-413636-38	CTN4909	D1-413261-28	CTN6018	D1-413373-48
CTN6441	D1-413298-68	CTN9537	D1-413584-68	CTN9827	D1-414132-48
CTP1870	D1-413644-08	CTP2800	D1-413562-68	CTP3789	D1-413758-48
CTP3821	D1-413371-28	CTP4834	D1-414142-38	CTP7517	D1-413827-78
CTP7936	D1-413732-08	CTP9936	D1-413817-88	CVM3566	D1-414302-98
CWG0720	D1-414029-08	CWG1494	D1-413730-98	CWG4285	D1-413265-68
CWG4419	D1-413812-38	CWG5753	D1-414399-78	CWG6444	D1-414530-68
CWG6594	D1-414361-28	CWG7499	D1-413251-38	CWG8545	D1-413645-18
CWG9021	D1-414287-58	CWL1816	D1-413587-98	CXD2454	D1-414206-18
CXD3525	D1-413622-08	CXD4942	D1-414254-58	CXD5096	D1-414455-88
CXD5380	D1-413616-58	CXD6142	D1-413670-48	CXD7077	D1-413621-08
CXD7998	D1-413816-78	CXD8694	D1-414487-78	CXD9706	D1-414193-08
CXE1333	D1-414259-08	CXE1405	D1-414521-88	CXI7073	D1-413789-28
CXT4369	D1-413367-98	CXT4815	D1-413257-98	CXT6149	D1-414447-08
CXT8063	D1-414333-78	CXT8196	D1-414297-48	CXT8535	D1-413229-38
CXT8744	D1-414264-48	CXT8776	D1-414604-38	CXT8997	D1-414191-88
CXW2245	D1-413958-68	CYD5965	D1-414326-08	CYJ0223	D1-414096-18
CYP0431	D1-414535-08	CYZ0644	D1-414505-38	CYZ1129	D1-413648-48
CYZ3993	D1-413897-08	CYZ4267	D1-414561-48	CYZ5397	D1-414212-78
CYZ6162	D1-413665-08	CYZ6199	D1-414346-98	CYZ6548	D1-414565-88
CYZ6990	D1-413236-08	CYZ7447	D1-413273-38	CYZ7665	D1-413923-48
DBJ0021	D1-414373-38	DBJ0155	D1-414486-68	DBJ1244	D1-414198-48
DBJ2479	D1-414520-78	DBJ4415	D1-413943-28	DBJ5913	D1-413674-88
DBJ5913	D1-413679-28	DBJ8049	D1-414018-08	DBJ8114	D1-413967-48
DBJ8274	D1-413924-58	DBJ9038	D1-413359-18	DBJ9227	D1-414089-58
DBY0113	D1-414585-68	DBY0145	D1-414139-08	DBY0284	D1-414141-28
DBY0638	D1-414087-38	DBY1112	D1-414233-68	DBY2221	D1-413750-78
DBY2340	D1-413977-38	DBY2522	D1-413306-38	DBY2539	D1-414281-08
DBY4509	D1-413307-48	DBY4669	D1-413241-48	DBY7330	D1-413478-08
DBY7330	D1-414366-78	DBY7643	D1-413736-48	DBY8160	D1-414500-98
DBY9594	D1-414566-98	DCN0429	D1-414349-18	DCN1202	D1-414504-28
DCN1775	D1-414267-78	DCN2613	D1-413278-88	DCN2889	D1-413806-88
DDJ0189	D1-414117-08	DDJ1854	D1-414591-18	DDJ2517	D1-414127-08
DDJ2625	D1-413656-18	DDJ3090	D1-414106-08	DDJ3310	D1-414251-28
DDJ3330	D1-414357-98	DDJ3724	D1-414453-68	DDJ4139	D1-413210-68
DDJ4460	D1-413558-28	DDJ5073	D1-414458-08	DDJ5252	D1-414394-28
DDJ5999	D1-413716-68	DDJ6243	D1-414216-08	DDJ7839	D1-414192-98

DDJ8157	D1-413643-08	DDJ8519	D1-414285-38	DDJ9409	D1-414119-28	BIP6993	D1-413541-78	BIQ1001	D1-412419-78	BIQ1001	D1-414169-88
DDJ9905	D1-413965-28	DDV0097	D1-414175-38	DDV0173	D1-413580-28	BIR2205	D1-412430-78	BIU0865	D1-413590-18	BIW0028	D1-412137-08
DDV0470	D1-413976-28	DDV2307	D1-413998-28	DDV2696	D1-413875-08	BIW3725	D1-413990-58	BIX7052	D1-412506-68	BIX7698	D1-412630-98
DDV3507	D1-413435-08	DDV3507	D1-414374-48	DDV4873	D1-414249-08	BJA3413	D1-412252-58	BJA7680	D1-413334-98	BJC4727	D1-413005-08
DDV5377	D1-414242-48	DDV6180	D1-414551-58	DDV7262	D1-413581-38	BJD4018	D1-414533-98	BJD4341	D1-412300-98	BJD9648	D1-412223-98
DDV7659	D1-414273-28	DDV7782	D1-414204-08	DDV8233	D1-413274-48	BJL3025	D1-413219-48	BJL8719	D1-413256-88	BJO9441	D1-413269-08
DDV8774	D1-413768-38	DDV8774	D1-414090-68	DDV9171	D1-414568-08	BJS4308	D1-412785-08	BJS4308	D1-412953-28	BKD6655	D1-412699-18
DDV9250	D1-413744-18	DFE1077	D1-413740-88	DFE1173	D1-413749-68	BKG8462	D1-412791-58	BKG8462	D1-412874-08	BKG8462	D1-412966-48
DFE1486	D1-414036-28	DFE2555	D1-414516-38	DFE2575	D1-413662-78	BKH7277	D1-413149-08	BKJ5043	D1-413871-78	BKK2925	D1-413062-18
DFE2621	D1-413285-48	DFE2774	D1-414338-18	DFE3351	D1-414218-28	BKK3376	D1-413156-78	BKN2212	D1-414337-08	BKO6761	D1-414272-18
DFE3355	D1-413702-38	DFE3379	D1-414104-98	DFE4190	D1-413968-58	BKO8664	D1-413464-78	BKT5895	D1-413619-88	BKV0084	D1-414356-88
DFE4255	D1-414515-28	DFE4272	D1-414163-28	DFE4393	D1-414253-48	BLI4356	D1-412325-18	BLN0723	D1-413755-18	BLN7992	D1-414347-08
DFE4698	D1-414133-58	DFE5916	D1-413613-28	DFE7043	D1-413297-58	BLT9097	D1-413987-28	BLZ7417	D1-413949-88	BMA1562	D1-412380-18
DFE7156	D1-413734-28	DFE8035	D1-413803-58	DFE8148	D1-414280-98	BMD1801	D1-414292-08	BMD7111	D1-412113-98	BMF4489	D1-413025-88
DFE8565	D1-413767-28	DFI0351	D1-413767-28	DFU0250	D1-413765-08	BMG5170	D1-413244-78	BMH4399	D1-413489-08	BMH4459	D1-413517-58
DFU1144	D1-414232-58	DFU1179	D1-413904-78	DFU1387	D1-414049-98	BMI8975	D1-412495-68	BMJ0700	D1-412907-08	BMJ7801	D1-413012-68
DFU1388	D1-413722-18	DFU1534	D1-414200-68	DFU1544	D1-413874-08	BMJ8989	D1-412259-18	BMK8003	D1-413389-98	BMP0522	D1-413548-38
DFU1674	D1-414319-48	DFU2195	D1-413963-08	DFU3142	D1-414229-28	BMP5993	D1-413018-18	BMT4070	D1-413907-08	BMU2696	D1-412823-48
DFU3722	D1-414569-18	DFU3778	D1-413905-88	DFU4171	D1-414113-78	BMU2696	D1-413202-98	BMU2696	D1-413793-68	BNA3272	D1-412696-98
DFU4331	D1-414435-08	DFU4885	D1-414543-88	DFU5308	D1-414015-88	BNB0876	D1-413383-38	BNC0223	D1-412224-08	BNC2923	D1-413691-38
DFU5811	D1-414480-08	DFU6748	D1-414496-58	DFU6761	D1-414131-38	BNND0718	D1-414429-48	BNF5181	D1-412588-08	BNF6029	D1-412227-28
DFU7575	D1-414095-08	ELE0013	D1-413299-78	EVU1000	D1-414194-08	BNH6780	D1-413260-18	BNO2069	D1-413416-38	BNR2111	D1-413253-58
GMI4925	D1-413862-98	GMV4504	D1-413683-68	GNV4210	D1-413873-98	BNS0900	D1-413378-98	BNS7964	D1-412650-78	BNX1171	D1-412771-78
GQD9478	D1-414189-68	GTD3919	D1-413230-48	GUJ0511	D1-414091-78	BNY8460	D1-412509-98	BNZ5623	D1-412505-58	BOF0575	D1-413395-48
GUT5654	D1-414345-88	HQI0510	D1-413823-38	JEQ2105	D1-414208-38	BOI7593	D1-412881-78	BOL5909	D1-412573-78	BOL7417	D1-413426-28
JKS5935	D1-414279-88	JLJ8065	D1-413845-38	JOJ1010	D1-414137-98	BOL7880	D1-412778-38	BOP1837	D1-413673-78	BOP5328	D1-413945-48
KCI8295	D1-413766-18	KDQ0492	D1-414037-88	KJC1929	D1-413240-38	BOP5462	D1-413711-18	BOR1746	D1-412163-48	BOR3660	D1-413776-08
LAQ9265	D1-413753-08	LBD7496	D1-414576-88	LBN9885	D1-414239-18	BOT4343	D1-413547-28	BOZ3313	D1-412532-08	BPA5520	D1-413554-98
NEJ2936	D1-414245-78					BPI5252	D1-412231-68	BPJ6473	D1-412510-08	BPJ6473	D1-413964-18

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 14/12/2001					
BIJ6734	D1-413215-08	BIJ6734	D1-414024-68	BIP5414	D1-413983-98
BKL9264	D1-414252-38	BMU1102	D1-413731-08	BNY3469	D1-414170-98
BQH4019	D1-413922-38	BSP3401	D1-413254-68	BSQ1906	D1-414067-58
BTG4561	D1-414289-78	BUG8050	D1-413715-58	BUI6357	D1-413234-88
BVH4420	D1-413445-08	BZJ2438	D1-413604-48	BZJ5457	D1-414571-38
CAM4424	D1-414101-68	CGM9030	D1-414382-18	CGN2029	D1-413207-38
CHN8032	D1-414522-98	CHW2616	D1-414181-98	CJD4786	D1-413996-08
CJD9503	D1-413589-08	CNQ1132	D1-414268-88	CKK6584	D1-413668-28
CPS0959	D1-414506-48	CPG3043	D1-414185-28	CTN5569	D1-413249-18
CXD9292	D1-413275-58	CXT1213	D1-414564-78	CYZ9699	D1-414256-78
CZJ4856	D1-414235-88	DFE6068	D1-413247-08	GUT6097	D1-413342-68
MMN7123	D1-414387-68				

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º404/2001

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT’s lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 14/12/2001 a 14/12/2001 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERIODO 14/12/2001 A 14/12/2001

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 14/12/2001

ACM4777	D1-414527-38	ADP7993	D1-412950-08	ADR0660	D1-412394-48
AFH11951	D1-413959-78	AFM1263	D1-414335-98	AGB9760	D1-413852-08
AHA3034	D1-413787-08	AIA8242	D1-414168-78	AIE6769	D1-412354-88
AIH0327	D1-413884-98	AIR2482	D1-414466-88	AJA3095	D1-414128-08
BFD4595	D1-413890-48	BFD4595	D1-414343-68	BFD5912	D1-413979-58
BFD9476	D1-412155-78	BFG3628	D1-414514-18	BFH8379	D1-413611-08
BFL7217	D1-413860-78	BFN4430	D1-414367-88	BFN9827	D1-412668-38
BFH8128	D1-414042-28	BFQ7033	D1-413337-18	BFW1507	D1-412794-88
BFW6156	D1-414010-38	BGA3296	D1-414609-88	BGB4282	D1-414150-08
BGE1424	D1-413195-28	BGE4531	D1-412961-08	BGJ3529	D1-412212-98
BGU3529	D1-413304-18	BGE2849	D1-412242-68	BGK8168	D1-412596-88
BGL9775	D1-414557-08	BGP4376	D1-412576-08	BGP4376	D1-413565-98
BGR0561	D1-413508-78	BGR4741	D1-413841-08	BGU0290	D1-414359-08
BGW5701	D1-413690-28	BHB3477	D1-413971-88	BHE4992	D1-412990-68
BHE4992	D1-413642-98	BHH0354	D1-412611-18	BHH5923	D1-413171-08
BHI0407	D1-412739-88	BHI3316	D1-412546-28	BHH9370	D1-414409-18
BHI9370	D1-414490-08	BHJ9519	D1-413443-88	BHL1551	D1-412710-18
BHS9573	D1-414276-58	BIA5111	D1-412832-28	BIB0480	D1-412732-18
BIB8926	D1-414548-28	BID3023	D1-412346-08	BIE3194	D1-412434-08
BIE6232	D1-412403-28	BIF8956	D1-413321-78	BIG3813	D1-413957-58
BIH1460	D1-413381-18	BIJ2621	D1-413675-98	BIJ0360	D1-412353-78
BIM2358	D1-412478-08	BIN0096	D1-414187-48	BIN3602	D1-413296-48
BIN5566	D1-412621-08	BIN9972	D1-412868-58	BIP2600	D1-414600-08

D1-416993	D1-413541-78	BIQ1001	D1-412419-78	BIQ1001	D1-414169-88
D1-412205	D1-412430-78	BIU0865	D1-413590-18	BIW0028	D1-412137-08
D1-413725	D1-413990-58	BIX7052	D1-412506-68	BIX7698	D1-412630-98
D1-413413	D1-412252-58	BJA7680	D1-413334-98	BJC4727	D1-413005-08
D1-414018	D1-414533-98	BJD4341	D1-412300-98	BJD9648	D1-412223-98
D1-413025	D1-413219-48	BJL8719	D1-413256-88	BJO9441	D1-413269-08
D1-414308	D1-412785-08	BJS4308	D1-412953-28	BKD6655	D1-412699-18
D1-414862	D1-412791-58	BKG8462	D1-412874-08	BKG8462	D1-412966-48
D1-414277	D1-413149-08	BKJ5043	D1-413871-78	BKK2925	D1-413062-18
D1-414336	D1-413156-78	BKN2212	D1-414337-08	BKO6761	D1-414272-18
D1-414664	D1-413464-78	BKT5895	D1-413619-88	BKV0084	D1-414356-88
D1-414358	D1-412325-18	BLN0723	D1-413755-18	BLN7992	D1-414347-08
D1-414907	D1-413987-28	BLZ7417	D1-413949-88	BMA1562	D1-412380-18
D1-414801	D1-414292-08	BMD7111	D1-412113-98	BMF4489	D1-413025-88
D1-414517	D1-413244-78	BMH4399	D1-413489-08	BMH4459	D1-413517-58
D1-414895	D1-412495-68	BMJ0700	D1-412907-08	BMJ7801	D1-413012-68
D1-414899	D1-412259-18	BMK8003	D1-413389-98	BMP0522	D1-413548-38
D1-414993	D1-413018-18	BMT4070	D1-413907-08	BMU2696	D1-412823-48
D1-414996	D1-413202-98	BMU2696	D1-413793-68	BNA3272	D1-412696-98
D1-415000	D1-413383-38	BNB0876	D1-412224-08	BNC2923	D1-413691-38
D1-415003	D1-414429-48	BNF5181	D1-412588-08	BNF6029	D1-412227-28
D1-415006	D1-413260-18	BNO2069	D1-413416-38	BNR2111	D1-413253-58
D1-415009	D1-413378-98	BNS7964	D1-412650-78	BNX1171	D1-412771-78
D1-415012	D1-412509-98	BNZ5623	D1-412505-58	BOF0575	D1-413395-48
D1-415015	D1-412881-78	BOL5909	D1-412573-78	BOL7417	D1-413426-28
D1-415018	D1-412778-38	BOP1837	D1-413673-78	BOP5328	D1-413945-48
D1-415021	D1-413711-18	BOR1746	D1-412163-48	BOR3660	D1-413776-08
D1-415024	D1-413547-28	BOZ3313	D1-412532-08	BPA5520	D1-413554-98
D1-415027	D1-412231-68	BPJ6473	D1-412510-08	BPJ6473	D1-413964-18
D1-415030	D1-414059-88	BPJ6888	D1-413267-88	BPL6007	D1-414294-18
D1-415033	D1-413336-08	BPP4828	D1-414427-28	BPU0599	D1-412734-38
D1-415036	D1-413738-68	BPY4750	D1-412390-08	BPY7994	D1-414464-68
D1-415039	D1-413070-98	BQA6685	D1-412572-68	BQB2425	D1-412504-48
D1-415042	D1-412720-08	BQD3220	D1-412642-08	BQG8739	D1-413918-08
D1-415045	D1-414351-38	BQH6369	D1-412796-08	BQI1389	D1-413379-08
D1-415048	D1-413597-88	BQJ4653	D1-413428-48	BQK4488	D1-412217-38
D1-415051	D1-413986-18	BQL2642	D1-412683-78	BQL6310	D1-413837-68
D1-415054	D1-413579-18	BQN3081	D1-413627-58	BQW1797	D1-413286-58
D1-415057	D1-412239-38	BQY3051	D1-414336-08	BRD5005	D1-412123-88
D1-415060	D1-413805-78	BRE1730	D1-413105-08	BRE1730	D1-414160-08
D1-415063	D1-414062-08	BRE7595	D1-413392-18	BRH5919	D1-413657-28
D1-415066	D1-413834-38	BRK1098	D1-412299-88	BRN4466	D1-414136-88
D1-415069	D1-414130-28	BRP3082	D1-412180-08	BRZ8065	D1-412680-48
D1-415072	D1-413270-08	BSC4349	D1-413507-68	BSC5425	D1-413888-28
D1-415075	D1-414215-08	BSD0863	D1-412214-08	BSJ3508	D1-413695-78
D1-415078	D1-412222-88	BSQ5685	D1-413449-38	BSQ5685	D1-414445-98
D1-415081	D1-412602-38	BSV1759	D1-412570-48	BSV1896	D1-414269-98
D1-415084	D1-412571-58	BSV8793	D1-414028-08	BSV9813	D1-413867-38
D1-415087	D1-412362-58	BTF0537	D1-413490-08	BTF3978	D1-413540-68
D1-415090	D1-413882-78	BTJ3752	D1-412416-48	BTJ5111	D1-412768-28
D1-415093	D1-412891-68	BTK1966	D1-412764-08	BTJ6912	D1-414053-28
D1-415096	D1-413429-58	BTU0151	D1-412161-28	BTU0151	D1-414022-48
D1-415099	D1-412918-08	BTS4321	D1-413456-08	BTT7333	D1-413586-88
D1-415102	D1-413585-78	BTU4922	D1-413420-78	BUB4404	D1-413560-48
D1-415105	D1-413479-08	BUG8588	D1-413831-08	BUG9940	D1-413727-68
D1-415108	D1-413777-18	BUH8778	D1-414372-28	BUJ1383	D1-413300-88
D1-415111	D1-412773-98	BUL8888	D1-414308-48	BUN2338	D1-412201-98
D1-415114	D1-412459-38	BUU0662	D1-412737-68	BUU1313	D1-412363-68
D1-415117	D1-414341-48	BUX8559	D1-414054-38	BUX2256	D1-413450-48
D1-415120	D1-413408-68	BUX3637	D1-413618-78	BUX8897	D1-414201-08
D1-415123	D1-413688-08	BUX8207	D1-414257-88	BUY2215	D1-413271-18
D1-415126	D1-413384-48	BVC2008	D1-412534-18	BVE3425	D1-413802-48
D1-415129	D1-412162-38	BVN7627	D1-413154-58	BVS1062	D1-413313-08
D1-415132	D1-413117-18	BVZ4443	D1-412649-68	BWE3469	D1-414057-68
D1-415135	D1-412962-08	BWG7816	D1-412302-08	BWJ7504	D1-413469-18
D1-415138	D1-413425-18	BWR7624	D1-413461-48	BXA5200	D1-414061-08
D1-415141	D1-413649-58	BXB9329	D1-414483-38	BXB8355	D1-412326-28
D1-415144	D1-414528-98	BXN0032	D1-412544-08	BXN1948	D1-413735-38
D1-415147	D1-412489-08	BXO6706	D1-412885-08	BXO6798	D1-414035-68
D1-415150	D1-412715-68	BYD0155	D1-412698-08	BYF5869	D1-413901-48
D1-415153	D1-412173-38	BYM8833	D1-412220-68	BYN6265	D1-413939-98
D1-415156	D1-414579-58	BZE5329	D1-412284-48	BZO1455	D1-414363-48
D1-415159	D1-414353-08	BZV2744	D1-413654-08	CAB3479	D1-412744-28
D1-415162	D1-413191-98	CAD4091	D1-412942-28	CAE5173	D1-412887-28
D1-415165	D1-413937-78	CAI3761	D1-412951-08	CAL2949	D1-412281-18
D1-415168	D1-412262-48	CAL6849	D1-413894-88	CAM2639	D1-412926-88
D1-415171	D1-413813-48	CBD0072	D1-413598-98	CBD0729	D1-413442-78
D1-415174	D1-412965-38	CBF5556	D1-413794-78	CBF8634	D1-414376-68
D1-415177	D1-412835-58	CBG0335	D1-412893-88	CBG6189	D1-412112-88
D1-415180	D1-413647-38	CBH7270	D1-414454-78	CBH9950	D1-414398-68
D1-415183	D1-413164-48	CBJ9597	D1-412454-98	CBK3947	D1-412902-68
D1-415186	D1-412593-58	CBK6568	D1-413220-58	CBM2572	D1-414055-48
D1-415189	D1-414559-28	CBN5226	D1-414605-48	CBP2414	D1-413433-98
D1-415192	D1-412557-28	CBU3770	D1-413008-28	CBV0805	D1-412198-68
D1-415195	D1-413412-08	CBZ2692	D1-413685-88	CBZ5270	D1-412355-98
D1-415198	D1-412924-68	CCC8445	D1-412797-08	CCD8522	D1-413927-88
D1-415201	D1-413501-08	CCG9716	D1-413928-98	CCF2746	D1-412301-08
D1-415204	D1-412330-68	CCG3093	D1-414048-88	CCJ9622	D1-412975-28
D1-415207	D1-413933-38	CCM2578	D1-413330-58	CCQ0046	D1-412179-98
D1-415210	D1-413170-08	CCQ8777	D1-414317-28	CCR5725	D1-413835-48
D1-415213	D1-412920-28	CCT1578	D1-412321-88	CCV1902	D1-412473-68
D1-415216	D1-414327-18	CCX9821	D1-414155-58	CCW3951	D1-413060-08
D1-415219	D1-412707-98	CCX4777	D1-414415-18	CCZ3594	D1-412883-98
D1-415222	D1-413161-18	CDCI1794	D1-413511-08	CDL8376	D1-413538-48
D1-415225	D1-414211-68	CDJ3857	D1-413818-98	CDL2765	D1-412618-88
D1-415228	D1-413826-68	CDU2765	D1-413900-38	CDU4209	D1-413931-18
D1-415231	D1-414238-08	CDU8786	D1-413893-78	CDV0257	D1-412722-28
D1-415234	D1-412623-28	CDZ1692	D1-413599-08	CDZ5287	D1-413559-38
D1-415237	D1-412788-28	CDZ8619	D1-414023-58	CDZ8619	D1-414262-28
D1-415240	D1-413309-68	CEC6377	D1-412339-48	CEE6166	D1-412218-48
D1-415243	D1-413019-28	CEI6417	D1-414396-48	CEK1528	D1-413169-98
D1-415246	D1-413319-58	CEK7131	D1-414060-98	CEL8054	D1-413031-38
D1-415249	D1-413441-68	CEO1687	D1-414186-38	CEQ6448	D1-413571-48
D1-415252	D1-413397-68	CESS303	D1-414341-78	CET8152	D1-413637-48
D1-415255	D1-413047-88	CEV3991	D1-413646-28	CEV8367	D1-414489-98
D1-415258	D1-413041-28	CEY0966	D1-412802-58	CEY5128	D1-414282-08
D1-415261	D1-412381-28	CFE6969	D1-413499-98	CFE3168	D1-412226-18
D1-415264	D1-412991-78	CFF2494	D1-414360-18	CFF5642	D1-413883-88
D1-415267	D1-412128-28	CFL8181	D1-412738-78	CFL9130	D1-413007-18
D1-415270	D1-413531-88	CFP2146	D1-412283-38	CFQ0316	D1-412858-68
D1-415273	D1-414581-28	CFR8225	D1-413107-28	CFU0794	D1-413906-98
D1-415276	D1-414511-98	CFU4430	D1-414261-18	CFU6662	D1-414556-08
D1-415279	D1-413982-88	CGC0722	D1-414413-08	CGC1402	D1-413177-68
D1-415282	D1-412997-68	CGJ5354	D1-413225-08	CGK4449	D1-413629-78
D1-415285	D1-414111-88	CGO3955	D1-412865-28	CGO8091	D1-413035-78
D1-415288	D1-414017-08	CGR4071	D1-413777-78	CGR7896	D1-413946-58
D1-415291	D1-413463-68	CGV0953	D1-414377-28	CGV1369	D1-414425-08
D1-415294	D1-413491-18	CGX2045	D1-412898-28	CHA8010	D1-413322-88
D1-415297	D1-414573-58	CHB2648	D1-414369-08	CHB8565	D1-412867-78

CHB8565	D1-413623-18	CHD3204	D1-414379-98	CHD3974	D1-413360-28	CWZ0939	D1-414295-28	CWZ7055	D1-413569-28	CXA9542	D1-414305-18
CHD9011	D1-413418-58	CHI1586	D1-413530-78	CHJ3443	D1-414291-98	CXC6440	D1-413505-48	CXE5057	D1-414148-98	CXE7557	D1-413414-18
CHM1468	D1-414463-58	CHN0373	D1-412411-08	CHN0373	D1-412497-88	CXF5709	D1-414402-08	CXG0471	D1-412831-18	CXG6755	D1-413568-18
CHN0590	D1-413669-38	CHN7010	D1-413037-98	CHO7507	D1-412620-08	CXG6876	D1-413855-28	CXH1907	D1-412637-58	CXH2086	D1-414577-98
CHQ2934	D1-413833-28	CHT5081	D1-414438-28	CHV5275	D1-413495-58	CXH2577	D1-413404-28	CXH3841	D1-412542-98	CXH6553	D1-414443-78
CHV8607	D1-413543-98	CIA8057	D1-413259-08	CIA8057	D1-413746-38	CXI5772	D1-413290-98	CXI6070	D1-414494-38	CXI8176	D1-412329-58
CID0040	D1-412183-28	CID0527	D1-412610-08	CID5754	D1-413026-98	CXI8176	D1-412429-68	CXI8455	D1-413051-18	CXI8577	D1-412407-68
CIE5199	D1-413664-98	CIG0837	D1-412789-38	CIG0037	D1-412955-48	CXJ5566	D1-413432-88	CXL3510	D1-413966-38	CXM7647	D1-414519-68
CIG3334	D1-412625-48	CIK9552	D1-412349-38	CIL1696	D1-412599-08	CXN7899	D1-412934-58	CXN8552	D1-413181-08	CXO5009	D1-414030-18
CIL2824	D1-413981-78	CIL3969	D1-413356-98	CIO0947	D1-414419-58	CXO7510	D1-412548-48	CXP1041	D1-412757-48	CXP6661	D1-413850-88
CIQ4610	D1-412306-48	CIQ4610	D1-414328-28	CIR0451	D1-412327-38	CXP9920	D1-413357-08	CXR3930	D1-412584-78	CXW3676	D1-413917-98
CIR0620	D1-413926-78	CIS0453	D1-414046-68	CIS0453	D1-414051-08	CYD1905	D1-413952-08	CYE2211	D1-413358-08	CYF4565	D1-413197-48
CIT0094	D1-412826-78	CIT2103	D1-412886-18	CIT3251	D1-413015-98	CYF9160	D1-414370-08	CYG6552	D1-413999-38	CYG9783	D1-414255-68
CIW8677	D1-413913-58	CIW8827	D1-414540-58	CIX9779	D1-412651-88	CYH0948	D1-413029-18	CYH2964	D1-413021-48	CYI2100	D1-414364-58
CIX9779	D1-413677-08	Ciy9200	D1-412518-78	CIZ3006	D1-413795-88	CYI6207	D1-412308-68	CYI6928	D1-412979-68	CYI8533	D1-413980-68
CIZ3722	D1-414365-68	CJA8057	D1-412568-28	CJB7569	D1-414286-48	CYI9909	D1-412589-18	CYJ0028	D1-414547-18	CYJ0728	D1-413111-68
CJC0518	D1-412392-28	CJD5296	D1-413829-98	CJE2966	D1-414606-58	CYJ1123	D1-414114-88	CYJ1144	D1-414210-58	CYK6195	D1-412591-38
CJF6657	D1-412144-78	CJH6211	D1-414484-48	CJIJ727	D1-412984-08	CYM5276	D1-412237-18	CYM5821	D1-413003-88	CYP0137	D1-413961-98
CJL5071	D1-413521-98	CJM8906	D1-413393-28	CJO1885	D1-413701-28	CYP6731	D1-413592-38	CYQ4430	D1-412655-18	CYR0776	D1-412945-58
CJO1917	D1-413362-48	CJO2708	D1-412274-58	CJP1139	D1-413720-08	CYV9154	D1-412436-28	CYW2101	D1-413437-28	CYW2101	D1-413515-68
CJP2463	D1-412275-68	CJP7456	D1-412701-38	CJQ1150	D1-413880-58	CYW2114	D1-413956-48	CYW6555	D1-412318-58	CYY2062	D1-412605-68
CJS1124	D1-413854-18	CJY5197	D1-412906-08	CJZ2942	D1-413729-88	CYY9675	D1-412656-28	CYY9675	D1-412659-58	CYY9675	D1-412606-68
CJZ3399	D1-412235-08	CKA2798	D1-412176-68	CKA7868	D1-414207-28	CYZ6251	D1-412426-38	CYZ6251	D1-413774-98	CZE0260	D1-414299-68
CKB5422	D1-41275-48	CKD3796	D1-412507-78	CKD4258	D1-412639-78	CZE4037	D1-414595-58	CZE5852	D1-413974-08	CZE6793	D1-413248-08
CKE3672	D1-412320-78	CKE5094	D1-412751-98	CKE8489	D1-413027-08	CZE8235	D1-413349-28	CZE8818	D1-414397-58	CZE9503	D1-412295-48
CKG6572	D1-412996-18	CKJ2091	D1-413909-18	CKJ2652	D1-413757-38	CZE9863	D1-412160-18	CZH3417	D1-413870-68	CZI1829	D1-412935-68
CKJ6604	D1-413282-18	CKL9996	D1-413072-08	CKL9996	D1-413705-68	CZJ6488	D1-412533-08	CZK2277	D1-413509-88	CZK3182	D1-413615-48
CKM5089	D1-414050-08	CKM5089	D1-414324-98	CKP7729	D1-413228-28	CZK9470	D1-412695-88	CZL1658	D1-412988-48	CZL4018	D1-412586-98
CKQ2332	D1-414315-08	CKQ7260	D1-413380-08	CKT2730	D1-413537-38	CZN9117	D1-412654-08	CZO2661	D1-413820-08	CZO5059	D1-413323-98
CKT4151	D1-413881-68	CKY0043	D1-414040-08	CKY2269	D1-413288-78	CZO5121	D1-414320-58	CZP3780	D1-413595-68	CZP4051	D1-413355-88
CKY2331	D1-413567-08	CLA8684	D1-413385-58	CLB5060	D1-413935-58	CZQ1559	D1-413513-18	CZR3703	D1-413153-48	CZR3703	D1-414339-28
CLC4079	D1-413470-28	CLF2881	D1-413991-68	CLF3993	D1-414406-38	DAA9305	D1-414296-68	DAD7203	D1-413822-28	DAI0112	D1-414477-78
CLG7760	D1-413074-28	CLM2212	D1-412604-58	CLM1313	D1-414228-18	DAI3411	D1-412968-38	DAI6308	D1-413552-78	DAI6624	D1-413176-58
CLM7390	D1-412792-68	CLM7635	D1-413546-18	CLN9767	D1-412232-78	DAK0120	D1-413473-58	DAK2200	D1-412203-08	DAK3855	D1-413316-28
CLP5268	D1-412693-68	CLQ1833	D1-412721-18	CLQ9046	D1-414589-08	DAL1491	D1-412689-28	DAL3970	D1-413814-58	DAL4441	D1-414400-88
CLR1002	D1-413417-48	CLY9997	D1-413320-68	CLY0222	D1-413676-08	DAL9859	D1-414583-48	DAM0086	D1-413516-48	DAM2009	D1-412992-88
CLY6585	D1-413028-08	CLZ8280	D1-413763-98	CMB0410	D1-414461-38	DAM7505	D1-413940-08	DAN6004	D1-414380-08	DAP3456	D1-413335-08
CMB5214	D1-413434-08	CMC1661	D1-412694-78	CMC2649	D1-412837-78	DAP4714	D1-413934-48	DAP8232	D1-413036-88	DAP9073	D1-414444-88
CMC6953	D1-412647-48	CMC8668	D1-413010-48	CMD4894	D1-412607-88	DAP9756	D1-412704-68	DAQ1713	D1-413502-18	DAQ4697	D1-412916-98
CMD5266	D1-412484-68	CME7783	D1-412463-78	CME9807	D1-413438-38	DAQ7605	D1-413056-68	DAQ9111	D1-413824-48	DAR4125	D1-412986-28
CMF7594	D1-412705-78	CMF8433	D1-413391-08	CMH0383	D1-414598-88	DAR6651	D1-413878-38	DAS2910	D1-414414-08	DAS8038	D1-414590-08
CMH1188	D1-414492-18	CMJ0720	D1-412366-98	CMJ1891	D1-413936-68	DAS9927	D1-414144-58	DAV1614	D1-412186-58	DAV2035	D1-413737-58
CML6101	D1-413941-08	CMM9412	D1-412501-18	CMM9609	D1-412872-98	DAV5426	D1-413077-58	DAW3636	D1-412974-18	DAX0199	D1-412312-08
CMM3363	D1-412316-38	CMO2450	D1-413497-78	CMO7519	D1-412708-08	DAX2102	D1-412708-08	DAX2117	D1-414371-18	DAX3193	D1-413073-18
CMO7668	D1-413009-38	CMOP766	D1-413557-18	CMP0875	D1-413570-38	DAX3283	D1-414135-78	DAX3939	D1-412289-98	DAX8905	D1-412124-98
CMR9932	D1-413903-68	CMR6114	D1-412880-68	CMT3630	D1-412895-08	DAX9401	D1-413733-18	DAZ0631	D1-413467-08	DAZ7921	D1-414395-38
CMY4443	D1-414574-68	CNB4494	D1-413347-08	CNC8253	D1-413439-48	DAZ9813	D1-413651-78	DAZ9813	D1-413655-08	DBF8366	D1-413877-28
CNC8624	D1-413382-28	CNK0273	D1-413573-68	CNM0082	D1-413948-78	DBH5521	D1-412997-28	DBH5521	D1-413925-68	DBH9976	D1-412806-38
CNM2303	D1-413326-18	CNN3878	D1-414196-28	CNN6821	D1-414428-38	DBI2322	D1-413483-48	DBI8654	D1-413351-48	DBI9997	D1-413542-88
CNN8044	D1-413526-38	CNO2444	D1-412378-08	CNO2590	D1-412842-18	DBK7285	D1-413399-88	DBN2223	D1-413314-08	DBO4368	D1-413498-88
CNR0214	D1-413698-08	CNV2526	D1-414223-78	CNX6033	D1-412941-18	DBO6797	D1-413315-18	DBQ2778	D1-414446-08	DBT9219	D1-413112-78
CNX7154	D1-412822-38	CNZ2355	D1-414594-48	CNZ4786	D1-412347-18	DBV4102	D1-412713-48	DBV5105	D1-413735-68	DBV9118	D1-413518-68
COA4466	D1-413522-08	COA6471	D1-412486-88	COC8340	D1-412248-18	DBW6600	D1-413561-58	DBX1156	D1-413962-08	DBZ1033	D1-413423-08
COA8732	D1-414403-08	COE4561	D1-413672-68	COF0395	D1-413960-88	DBZ1947	D1-413485-68	DBZ3583	D1-412367-08	DCA0060	D1-413142-48
COG8320	D1-413876-18	COH7402	D1-414541-68	COI6477	D1-412129-38	DCA1044	D1-412536-38	DCB0451	D1-412844-38	DCB0451	D1-414221-58
COI9104	D1-414393-18	COJ1347	D1-412238-38	COK1033	D1-412601-28	DCE3179	D1-412745-38	DCF9966	D1-412236-08	DCO0738	D1-412143-68
COK4599	D1-412133-78	COK4640	D1-413955-38	COL9070	D1-412592-48	DCO6863	D1-412146-98	DCO8752	D1-412583-68	DCV1918	D1-412603-48
COM1436	D1-413406-48	COO9325	D1-413930-08	COP6692	D1-412619-98	DCV6815	D1-413421-88	DCX0915	D1-413152-38	DCX1655	D1-412153-58
COQ7625	D1-412938-98	COR0504	D1-413944-38	COR2714	D1-413386-68	DCX2999	D1-412667-28	DCX5198	D1-412740-98	DCY1184	D1-413466-98
COT1162	D1-414424-08	COV3839	D1-413492-28	COV4613	D1-413208-48	ddb1836	D1-413707-88	ddb3757	D1-412598-08	ddb4322	D1-413938-88
COV4858	D1-412199-78	COX8767	D1-412151-38	CXI01281	D1-413001-68	ddb8765	D1-413333-88	ddc0764	D1-414086-28	ddc8712	D1-412315-28
COZ5103	D1-414417-38	CQZ5240	D1-413858-58	CPA0145	D1-413068-78	ddd0313	D1-412613-38	ddd7770	D1-414332-68	dde9168	D1-412608-98
CPB5393	D1-412709-08	CPC4081	D1-412983-08	CPD5524	D1-412164-58	ddf1417	D1-412971-98	ddf2713	D1-412537-48	ddf3201	D1-414036-78
CPD2930	D1-412746-48	CPH4977	D1-413474-68	CPH6777	D1-413564-88	ddf7898	D1-412753-08	ddf8058	D1-413377-88	ddf8191	D1-413000-58
CPM0764	D1-413922-08	CPM3431	D1-412622-18	CPH2865	D1-413394-38	ddg6746	D1-414108-28	ddj4799	D1-413178-78	ddl2779	D1-413298-88
CPQ6192	D1-414459-18	CPS2347	D1-414109-38	CPS9215	D1-413810-18	ddm3018	D1-413415-28	ddm6709	D1-413653-98	ddn1061	D1-414182-08
CPT3997	D1-414578-08	CPT7204	D1-412711-28	CPU4999	D1-413168-88	ddn3248	D1-413328-38	ddo2314	D1-413106-18	ddo2661	D1-414266-68
CPV2242	D1-412370-28	CPW5935	D1-414122-98	CPY4713	D1-413953-18	ddo0360	D1-412487-98	ddo1188	D1-413311-88	ddo1476	D1-41297-58
CPY9646	D1-412846-58	CPY9646	D1-413046-78	CPY9646	D1-413143-58	ddo3007	D1-414593-38	ddo8575	D1-412617-78	ddr3402	D1-413832-18
CPZ2061	D1-413310-78	CPZ7000	D1-413892-68	CZP28774	D1-414112-68	ddr4437	D1-413022-58	dds1683	D1-413440-58	ddt5318	D1-413402-08
QQA5445	D1-414491-08	CQB5408	D1-414478-98	CQB8611	D1-412165-68	ddu5332	D1-413069-88	ddw3453	D1-413329-48	ddy1373	D1-413699-08
QRB9295	D1-412930-18	CQ89935	D1-413430-68	CQC4110	D1-413863-08	ddy3399	D1-413065-48	ddy4534	D1-413709-08	ddy5151	D1-413693-58
QCQ6929	D1-412540-78	CQE1463	D1-413198-58	CQE7415	D1-413388-88	ddy5205	D1-412716-78	ddy6480	D1-413524-18	dea5119	D1-414588-98
QCQ6084	D1-412469-28	CQI1588	D1-413292-08	CQL3035	D1-412191-08	dea8420	D1-413209-58	deb4923	D1-413476-88	deb9576	D1-412406-58
QQL9621	D1-414599-98	CQM9554	D1-412291-08	CQO3868	D1-412187-68	dec4913	D1-413885-08	dec9702	D1-413407-58	ded0319	D1-412697-08
QCR6770	D1-413703-48										

CDH4533	D1-414047-78	CDN6503	D1-413712-28	CDZ1692	D1-414044-48
CER1921	D1-413915-78	CEW9893	D1-413459-28	CGC2797	D1-413411-98
CGN7105	D1-412230-58	CHF3688	D1-413401-08	CHM2355	D1-413520-88
CII3464	D1-414019-18	CJB7569	D1-414103-88	CJX4837	D1-412538-58
CKD3379	D1-414563-68	CLV6006	D1-413512-08	CMN2730	D1-412685-98
CMR2497	D1-412225-08	CMR5735	D1-413071-08	CNK0761	D1-412781-68
CNM1648	D1-412657-38	CNM1648	D1-412682-68	CNY1525	D1-413686-98
COB3293	D1-414430-58	COI9042	D1-412609-08	CPY4811	D1-414470-18
CPY9646	D1-413563-78	CRC7236	D1-412702-48	CRI5294	D1-413076-48
CSB8946	D1-414056-58	CSZ7471	D1-414518-58	CTA3090	D1-413398-78
CTB8520	D1-412927-98	CTD6062	D1-412285-58	CTZ8554	D1-413796-98
CWL3139	D1-412345-08	CWO5626	D1-413410-88	CXY1175	D1-413553-88
CYP2224	D1-413504-38	DAA4457	D1-412185-48	DAQ9111	D1-412703-58
DAX8142	D1-414421-78	DBG7806	D1-414025-78	DCX6632	D1-412993-98
DCX6632	D1-413020-38	DDQ7426	D1-412202-08	DDS4088	D1-414416-28
DEM3255	D1-414407-48	DGC5527	D1-413769-48	DGH6064	D1-412479-18
GOU4143	D1-412508-88	KLU6709	D1-412801-48	KMQ2807	D1-414307-38

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO P POPULAR DE CAMPINAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2001

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público para conhecimento de interessados, a realização da licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo técnica e preço, que tem como objeto a contratação de licenciamento de uso e manutenção de sistema informatizado de administração de créditos imobiliários, legislados ou não pelo SFH - Sistema Financeiro da Habitação e Assemelhados. **Encerramento e Abertura:** dia 21/02/2002 às 10:00 horas. **Local:** Av. Pref. Faria Lima, nº 10, Parque Itália - Campinas/SP. **Informações:** das 8:30 às 16:00 horas, no Setor de Licitações e Suprimentos. **Preço do Edital:** R\$ 70,00 (setenta reais).

Campinas, 19 de dezembro de 2001.

ARI VICENTE FERNANDES

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2000

À vista do relatório apresentado pela Cetro Consultoria e Administração que organizou o Concurso Público 01/2000, homologo o concurso público nos termos do Edital de Abertura deste Concurso.

Campinas, 17 de dezembro de 2001

SILVIO APARECIDO SPINELLA

(18, 19 e 20/12)

Diretor Presidente

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS E CONFRONTANTES: ÁLVARO PICOLI, BENEDITA FRARE PICOLI, OSCAR PICOLI, ANESIO LAFAYETTE RAIZER, MARIA ALICE PICOLI RAIZER, OSORIO PICCOLI, THEREZA TOSO PICCOLI, RUBENS MAZZARELI PICCOLI, MARIA ROSSI PICCOLI, VALTER PICOLLI, GENI MAZARELLI PICOLLI, JOSE BENEDITO PICOLI, ROBSON PICOLLI, CARLOS EDUARDO PICOLI, MARIA CANDIDA ARAUJO, MARCO CESAR PICOLI. RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS PICOLI, MARGARIDA MÁTTOS PICOLI, NEUSA PICOLI, ANTONIO CARLOS PICOLI, CLAUDETE PERINI PICOLI, LIDIA PICOLI FRARE, JOÃO FRARE, CARLOS DE MAGALHÃES, ROSA SEVA FARES, RAMAL FÉRREO CAMPINEIRO E SUCESSORES, ROBSON PICCOLI E PEDRO PICCOLI JUNIOR – PROC. Nº 0190/01 – USUCAPIÃO – movido por GULLAN INGER DAHLSTEDT – PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.

O **DR. BRASÍLIO PENTEADO CASTRO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem do presente edital, expedido nos autos da **USUCAPIÃO** que **GULLAN INGER DAHLSTEDT** move em face **LIDIA PICCOLI FRARE E OUTROS – PROC. Nº 190/01**, tendo o autor

alegado em sua inicial, o quanto segue em resumo: Que o requerente através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, adquiriu o imóvel em questão aos 27 de novembro de 1.982, assumindo sua posse na referida data, somando-se mais de 15 (quinze) anos de posse mansa, pacífica e ininterrupta e sem oposição, um prédio residencial sob nº 544, na Rua dos Expedicionários, Distrito de Sousas, Município e Comarca de Campinas, medindo o terreno 18,50 m. de frente para a citada rua, por 19,50 m. de largura nos fundos e 94,00 m. dos lados, confrontanto do lado com Carlos Magalhães; de outro lado com Rosa Seva Fares e outros e nos fundos com o Ramal Férreo Campineiro ou sucessores. CCPOM nº 090.039.000, transcrito sob matrícula nº 51.847, livro nº 2 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. Assim, pelo presente edital, ficam **CITADOS**, todos “Quem de Direito”, detentores desconhecidos, confrontantes supra mencionados e terceiros interessados, para no prazo de **15 (quinze) dias** que se seguirem ao termino do prazo do presente Edital, virem contestar, sob as penas do artigo 285 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas-SP. Aos 10 de agosto de 2001. Eu, (a.) Anapaula Monteiro Grimaldi, escrevente, digitei.-

BRASILIO PENTEADO CASTRO JUNIOR

Juiz de DIREITO

DIVERSOS

EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEIS
EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO

1º PÚBLICO LEILÃO: 20 DE DEZEMBRO DE 2.001 - ÀS 9:00 HORAS

2º PÚBLICO LEILÃO: 20 DE DEZEMBRO DE 2.001 - ÀS 10:00 HORAS

LOCAL DO LEILÃO: RUA ALFERES DOMINGOS N.º 105 – CAMPINAS – SP
FLÁVIO CARNEIRO DE MENDONÇA – Leiloeiro Oficial com matrícula n.º 152 na JUCESP, com escritório à rua Conselheiro Crispiniano n.º 69, 8º andar, conjunto 82, em São Paulo - Capital, tel. (011) 255.3575, autorizado pela COMISSÃO DE REPRESENTANTES do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARMEL, em construção na rua Alferes Domingos n.º 105, em Campinas – SP., venderá em primeiro ou segundo leilões públicos, no dia e horas acima designados, de acordo com a Lei Federal n.º 4.591/64 – artigo 63 – parágrafos 1º ao 4º e demais, os direitos decorrentes dos instrumentos de compromisso de venda e compra, originalmente assinados entre as partes, das frações ideais de terreno equivalentes a 14,239099 m2 ou 2,381518% e a 2,369234 m2 ou 0,396359%, que correspondem as partes construídas das unidades tidas como Apartamentos e suas respectivas vagas de garagem (uma por unidade), adiante relacionadas, colocados em mora pela Comissão de Representantes, sendo a que pelo presente Edital, ficam os condôminos inadimplentes, cônjuges se casados forem, herdeiros ou sucessores, notificados das designações supra, caso não sejam localizados para notificação pessoal, da realização deste Leilão Extrajudicial, publicados na forma da Lei, a saber: Apartamento n.º 41 do 4º andar e sua vaga de garagem n.º 17, no valor de R\$ 85.694,77 ; Apartamento n.º 52 do 5º andar e sua vaga de garagem n.º 06 , no valor de R\$ 85.550,45; Apartamento n.º 54 do 5º andar e sua vaga de garagem n.º 26 , no valor de R\$ 88.361,65 ; Apartamento n.º 64 do 6º andar e sua vaga de garagem n.º 22 , no valor de R\$ 82.739,61; Apartamento n.º 71 do 7º andar e sua vaga de garagem n.º 08 , no valor de R\$ 78.528,05; valores estes que deverão ser atualizados por ocasião do leilão.

Em primeiro leilão cada apartamento será vendido pelo valor já pago, mais o débito, acrescido das despesas motivadas do leilão (comissão do leiloeiro, edital de leilão, notificação e honorários advocatícios), assumindo as prestações vincendas

Em segundo leilão cada apartamento será vendido pelo maior lance, onde o condomínio em igualdade com terceiros, poderá exercer o direito de preferência de acordo com o parágrafo 3º do artigo 563 da Lei Federal 4.591/64, mais as prestações vincendas, de acordo com o contrato. No ato da arrematação os compradores pagarão no total, mais 5% de comissão do leiloeiro

Outras informações serão prestados pelo Leiloeiro Oficial ou por seu preposto Sr. Eni Destro

7

FLÁVIO CARNEIRO DE MENDONÇA

Leiloeiro Oficial – JUCESP n.º 152

ENI DESTRO

Preposto